



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE CIENCIA E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS AGROINDUSTRIAIS**  
**MESTRADO - MODALIDADE PROFISSIONAL**

**FLÁVIA NAYANNA ALVES DA ROCHA**

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) EM POMBAL-  
PB: ORIENTAÇÕES PARA INSERÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES**

**Pombal – PB**  
**2021**

FLÁVIA NAYANNA ALVES DA ROCHA

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) EM POMBAL-  
PB: ORIENTAÇÕES PARA INSERÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Sistemas Agroindustriais da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Sistemas Agroindustriais.

Orientador: Prof. D. Everton Vieira da Silva

**Pombal – PB  
2021**

R672p Rocha, Flávia Nayanna Alves da.  
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em Pombal-  
PB: orientações para inserção de agricultores familiares / Flávia  
Nayanna Alves da Rocha. – Pombal, 2021.  
57 f. il. color.

Dissertação (Mestrado em Sistemas Agroindustriais) –  
Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Ciências e  
Tecnologia Agroalimentar, 2021.

“Orientação: Prof. Dr. Everton Vieira da Silva”.

Referências.

1. Merenda Escolar. 2. Agricultor Familiar. 3. PNAE. I. Silva,  
Everton Vieira da. II. Título.

CDU 641.1 (043)

FLÁVIA NAYANNA ALVES DA ROCHA

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) EM POMBAL-  
PB: ORIENTAÇÕES PARA INSERÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES**

Data da Aprovação: Pombal-PB 12 de fevereiro de 2021

BANCA EXAMINADORA

*Everton Vieira da Silva*

---

Prof. D. Everton Vieira da Silva (Orientador) - PPGSA/UFCG

---

Profª D.. Monica Correia Gonçalves – PPGSA/UFCG  
Membro Interno

---

Profª D. Aline Carla de Medeiros

Membro Externo

*"Existem, durante a nossa vida, sempre dois caminhos a seguir: aquele que todo mundo segue e aquele que a nossa imaginação nos leva a seguir. O primeiro pode ser o mais seguro, o mais confiável, o menos crítico, mas você será apenas mais um a caminhar. O segundo, com certeza vai ser mais difícil, mais solitário, o que você terá maiores críticas, mas também o mais criativo, o mais original possível. Não importa o que você seja, quem você seja, ou o que deseje na vida, a OUSADIA em ser diferente reflete na sua personalidade, no seu caráter, naquilo que você é. E é assim que as pessoas lembrarão de você um dia!"*

***Ayrton Senna***

Dedico esse trabalho aos agricultores do município de Pombal-PB, pessoas simples, que contribuem para o crescimento e desenvolvimento econômico da cidade, através de seus produtos e garantem ao Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal a oferta de alimentos saudáveis aos escolares.

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, por estar comigo nos momentos mais difíceis, quando o cansaço parecia estar me consumindo, eis que o Senhor soprava aos meus ouvidos, dando-me forças para seguir e mostrando-me os melhores caminhos para essa conquista.

Ao meu esposo, Edicarlos Teixeira, por entender os dias ausentes, por acreditar em mim e me incentivar. Seu apoio, carinho e amor foram essenciais.

A minha mãe, tão amada, por todo amor, apoio e incentivo, por me mostrar que eu era capaz, é por isso que realizo esse sonho que é nosso.

Ao meu orientador, Everton Vieira da Silva, por sempre está disponível para me ajudar, pela dedicação, paciência e atenção. Obrigada por todo incentivo e sabedoria acrescentada a minha vida!

As professoras, Dra Monica Correia Gonçalves e a Dra Aline Carla de Medeiros, por contribuírem para a realização desse trabalho, sempre presentes para dúvidas e contribuindo com sugestões grandiosas e sábias. Minha gratidão!

Aos amigos que ganhei no mestrado, em especial Marcus Vinicius e Conceição Alencar. Vocês sempre serão lembrados com muita saudade.

Aos amigos, que sempre estiveram no meu coração e que o apoio e as palavras de incentivo foram essenciais para que eu não desistisse. A realização desse sonho, também tem um pouquinho de cada um de vocês.



## LISTA DE ABREVIATURAS

<b>AEE</b>	Atendimento Educacional Especializado
<b>AF</b>	Agricultura Familiar
<b>ATER</b>	Assistência Técnica e Extensão Rural
<b>CAE</b>	Conselho de Alimentação Escolar
<b>CECANES</b>	Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição do Escolar
<b>DAP</b>	Declaração de Aptidão ao PRONAF
<b>DHAA</b>	Direito Humano à Alimentação Adequada
<b>EEx</b>	Entidade Executora
<b>EMPAER</b>	Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária
<b>FNDE</b>	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>IFES</b>	Instituições Federais de Ensino Superior
<b>PAA</b>	Programa de Aquisição de Alimentos
<b>PAEs</b>	Programas de Alimentação Escolar
<b>PNAE</b>	Programa Nacional de Alimentação Escolar
<b>PRONAF</b>	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
<b>SAN</b>	Segurança Alimentar e Nutricional
<b>SEAD</b>	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário
<b>SEDUC</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>SIM</b>	Serviço de Inspeção Municipal

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Figura 1</b> Registros de Declarações de Aptidão ao Pronaf (DAP) do município de Pombal-PB.....	33
<b>Figura 2</b> Agricultores inseridos no PNAE em comparação aos agricultores com DAP ativa no município de Pombal-PB.....	35
<b>Figura 3</b> Parte A – 1ª seção do Formulário: Agricultura familiar e o programa nacional de alimentação escolar no município de Pombal-PB.....	40
<b>Figura 4</b> Parte B – 1ª seção do Formulário: Agricultura familiar e o programa nacional de alimentação escolar no município de Pombal-PB.....	40
<b>Figura 5</b> Parte C – 1ª seção do Formulário: Agricultura familiar e o programa nacional de alimentação escolar no município de Pombal-PB.....	41
<b>Figura 6</b> Parte A – 2ª seção do Formulário: Agricultura familiar e o programa nacional de alimentação escolar no município de Pombal-PB.....	41
<b>Figura 7</b> Parte B – 2ª seção do Formulário: Agricultura familiar e o programa nacional de alimentação escolar no município de Pombal-PB.....	42
<b>Figura 8</b> Parte A – 3ª seção do Formulário: Agricultura familiar e o programa nacional de alimentação escolar no município de Pombal-PB.....	42

<b>Figura 9</b> Parte B – 3ª seção do Formulário: Agricultura familiar e o programa nacional de alimentação escolar no município de Pombal-PB.....	43
<b>Figura A</b> Cartilha: Agricultura Familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município.....	44
<b>Figura B</b> Cartilha: Agricultura Familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município.....	44
<b>Figura C</b> Cartilha: Agricultura Familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município.....	44
<b>Figura D</b> Cartilha: Agricultura Familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município.....	45
<b>Figura E</b> Cartilha: Agricultura Familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município.....	45
<b>Figura F</b> Cartilha: Agricultura Familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município.....	45
<b>Figura G</b> Cartilha: Agricultura Familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município.....	46

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> Valores repassados nos anos 2018, 2019, 2020 e os valores utilizados na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.....	37
--	----

## RESUMO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar tem como objetivo ofertar alimentação saudável, adequada e segura, que respeite a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar. Em junho de 2009, a Lei 11.947 determinou que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% deveria ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Esse trabalho tem como objetivo avaliar as condições para acesso ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como elaborar um plano de inserção facilitada para agricultores no PNAE do município de Pombal-PB. No que se refere à metodologia, trata-se de uma pesquisa descritiva e qualitativa, baseada em análise documental para levantamento do número de produtores rurais cadastrados na Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), que possuem DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) e através de entrevista aberta com técnicos da Empresa Paraibana de Pesquisa, extensão rural e regularização fundiária (EMPAER) da cidade, com o intuito de evidenciar as dificuldades vivenciadas pelos agricultores que prejudicam a inserção desses pequenos produtores no programa de alimentação escolar do município. Bem como, a elaboração de um formulário eletrônico que permitisse a Entidade Executora do Programa coletar dados sobre os agricultores do município e auxiliar os mesmos de como participarem do PNAE no município e uma cartilha informativa direcionada ao agricultores familiares de Pombal com o intuito de permitir a partir do conhecimento do PNAE e de como realizar o passo-a-passo para adequações documentais e de seus produtos, novos agricultores possam ser beneficiados ao serem inseridos no programa. Como resultado, pôde-se perceber que apenas 3,57% do total de agricultores com DAP ativas estão inseridos no PNAE do município, que é uma das exigências do programa e se torna ainda mais insignificante quando comparado ao número de registros de DAP que é de 3.094, tendo 63,96% dessas expiradas e 4,33% canceladas. De acordo com dados do FNDE e aportes municipais de execução do PNAE, o município atende ao valor mínimo exigido por lei na aquisição de produtos da agricultura familiar, tendo sido de 52,12%, 40,09% e 35,32% nos anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente. Contudo, é preciso entender que o PNAE é uma política pública que abrange todo o território nacional, todavia, compreender e inserir a agricultura familiar local contribui para o desenvolvimento rural sustentável e a diminuição de problemas sociais como a falta de alimentação saudável.

**Palavras-chave:** PNAE; Merenda Escolar; Agricultor Familiar.

## ABSTRACT

The National School Feeding Program aims to offer healthy, adequate and safe food which respects culture, traditions and healthy eating habits, contributing to the growth and development of students and improving school performance. In June 2009, the amend 11,947 determined that of the total financial resources transferred by FNDE, within the range of the PNAE, at least 30% should be used in the acquisition of foodstuffs directly from family farming and the rural family entrepreneur or its organizations. This work aims to evaluate the conditions for access to the National School Feeding Program (PNAE), as well as to elaborate a plan of facilitated insertion for farmers in the PNAE from the town of Pombal-PB. With regard to the methodology, it is a descriptive and qualitative research, based on documentary analysis to survey the number of rural producers registered with the Special Secretariat for Family Agriculture and Agrarian Development (SEAD), who have DAP (Declaration of Aptitude to Pronaf) and through an open interview with technicians from the Paraibana Research Company, rural extension and land regularization (EMPAER) in the town, in order to highlight the difficulties experienced by farmers that hinder the insertion of these small producers in the school feeding program of the city. As well as, the elaboration of an electronic form that would allow the Executing Entity of the Program to collect data on farmers in the municipality and assist them on how to participate in PNAE there and an information booklet directed to family farmers in Pombal in order to allow, based on the knowledge of the PNAE and how to execute the step-by-step documentary adjustments and their products, new farmers can benefit from being included in the program. As a result, it was noticed that only 3.57% of the total farmers with active PAD are inserted in the municipality's PNAE, which is one of the requirements of the program and becomes even more insignificant when compared to the number of PAD records that is 3,094, of which 63.96% expired and 4.33% canceled. According to data from the FNDE and municipal contributions to the execution of the PNAE, the municipality meets the minimum amount required by law in the purchase of family farming products, having been 52.12%, 40.09% and 35.32% in the years 2018, 2019 and 2020, respectively. However, it is necessary to understand that the PNAE is a public policy that covers the entire national territory, nevertheless, understanding and inserting local family farming contributes to sustainable rural development and the reduction of social problems such as the lack of healthy food.

**Keywords:** PNAE; School Meal; Family Farmer.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	13
<b>2 OBJETIVOS</b> .....	15
<b>2.1 Objetivo geral</b> .....	15
<b>2.2 Objetivos específicos</b> .....	15
<b>3 FUNDAMENTAÇÃO TÉORICA</b> .....	16
<b>3.1 Características da agricultura familiar no Brasil</b> .....	16
<b>3.2 Programa Nacional de Alimentação Escolar</b> .....	18
<b>3.3 O PNAE e a Agricultura Familiar</b> .....	21
<b>4 METODOLOGIA</b> .....	23
<b>4.1 Classificação da Pesquisa</b> .....	23
<b>4.2 Localização da Pesquisa</b> .....	23
<b>4.3 Coleta e análise de dados</b> .....	23
<b>5 RESULTADOS E DISCUSSÃO</b> .....	24
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	47

## 1 INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, tem como base a resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal. A aquisição de alimentos pelo programa tem como objetivo ofertar alimentação saudável, adequada e segura, que respeite a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar (BRASIL, 2020).

Em junho de 2009, a Lei 11.947 determinou que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deveria ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. (Artigo 14, Lei 11.947/2009), obedecendo a um cardápio planejado por nutricionista, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos (BRASIL, 2016).

A importância e o papel da agricultura familiar no desenvolvimento brasileiro vêm ganhando força ao longo do tempo, impulsionado, principalmente, pela concepção de desenvolvimento duradouro, geração de emprego e renda, segurança alimentar e desenvolvimento local (FAO/INCRA, 2000).

No entanto, a agricultura familiar vive, dentre tantos outros desafios, o de ampliar a produção de alimentos que perpassa por complexidades socioambientais, como a diminuição da população camponesa; questões climáticas; a fragilização da assistência técnica e extensão rural; as expansões do latifúndio, do agronegócio e do hidroagronegócio; as poucas iniciativas de fomento; a escassez de crédito apropriado e acessível; as pressões do mercado de consumo por produtos não tradicionais. (AROUCHA, 2012). Conseqüentemente, produzir o ano todo com regularidade é o maior desafio da agricultura familiar, associado a fragilidade de muitos agricultores que não estão devidamente organizados e habilitados para atender as Chamadas Públicas.

Diante desse contexto, o incentivo municipal aos pequenos produtores rurais e as condições para acesso poderiam permitir a inserção de novos agricultores no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Pombal-PB., possibilitando aos gestores públicos a aquisição de gêneros alimentícios frescos e de qualidade para a alimentação escolar, além de contribuir com o desenvolvimento econômico da cidade, que beneficiaria a

população em geral, assim como traria benefícios para os pequenos produtores, tais como: garantia de mercado para os produtos da agricultura familiar; elevação dos preços locais para os agricultores; resgate e fortalecimento de práticas e produtos tradicionais e regionais e o fortalecimento das organizações da agricultura familiar do município, o que melhoraria a alimentação tanto para produtores quanto para os beneficiários das escolas da rede municipal de Pombal.

## **2 OBJETIVOS**

### **2.1 OBJETIVO GERAL**

Avaliar as condições para acesso ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como elaborar um plano de inserção facilitada para agricultores no PNAE do município de Pombal-PB.

### **2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Compreender as limitações quanto ao acesso ao programa por agricultores familiares;
- Diagnosticar as dificuldades encontradas pelos agricultores em participar do PNAE no município;
- Elaborar formulários eletrônicos de fácil acesso para inserção de agricultores no PNAE da rede municipal de ensino;
- Preparar uma cartilha informativa com os requisitos para a inserção do agricultor familiar no PNAE no município de Pombal-PB.

### 3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

#### 3.1 CARACTERÍSTICAS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO BRASIL

Desde o início do processo de ocupação do território brasileiro a agricultura familiar – por muito tempo chamada de agricultura de subsistência – faz parte da rotina das atividades produtivas do país. Todavia, ao longo de todo período imperial, e também nos períodos subsequentes, este tipo de agricultura não recebeu praticamente nenhum apoio governamental para se desenvolver adequadamente (MATTEI, 2014).

Segundo Candioto (2011), no Brasil, o termo agricultura familiar ganhou visibilidade a partir da década de 1980. Nesse momento, passou-se, também, a refletir sobre a sua integração com a agroindústria, e, conseqüentemente, a questão da subordinação tornou-se central no que se refere à produção familiar.

De um modo geral, pode-se dizer que até o início da década de 1990 não existia nenhum tipo de política pública, com abrangência nacional, voltada ao atendimento das necessidades específicas do segmento social de agricultores familiares. Em 1996, é criado o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, coordenado pela Secretaria da Agricultura Familiar, tido como a primeira política específica para o agricultor familiar, de acordo com Candioto (2011). Este programa permitiria aos trabalhadores rurais o acesso aos diversos serviços oferecidos pelo sistema financeiro nacional, até então negligenciados aos agricultores familiares, que até então era praticamente marginalizada em termos de acesso aos benefícios da política agrícola, bem como designada por termos como pequenos produtores, produtores familiares, produtores de baixa renda ou agricultores de subsistência.

No regime militar (1964-1985), se priorizou a agricultura voltada às exportações em detrimento do fortalecimento da agricultura de base familiar. O resultado disso foi o intenso êxodo rural ocorrido no país nas últimas quatro décadas do século XX. Nesta trajetória histórica o espaço rural brasileiro, apesar de diverso e heterogêneo, continuou sendo fortemente marcado por uma estrutura fundiária desigual e injusta, sendo marcado por uma agricultura patronal que reproduz no país um modelo embasado na monocultura e que gera degradação ambiental, exploração do trabalho agrícola, exclusão social e concentração da renda (MATTEI, 2014).

É neste contexto histórico-estrutural que a agricultura familiar está inserida no processo produtivo. Apesar de sofrer perdas de renda e ter dificuldades de acesso aos benefícios das políticas públicas, esta é uma forma de produção que procura estabelecer sistemas produtivos focados na biodiversidade, na valorização do trabalho familiar, na inclusão de jovens e de

mulheres, na produção de alimentos destinados à segurança alimentar e nutricional da população brasileira e na promoção da democratização do acesso à terra e aos demais meios de produção, como estratégia de construção do desenvolvimento rural sustentável (MATTEI, 2014).

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), foi criado com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar e prover alimentos para pessoas em estado de insegurança alimentar e nutricional. Para tanto, buscou-se incentivar a agricultura familiar através de ações vinculadas à distribuição de alimentos de origem agropecuária aos grupos sociais em situação de insegurança alimentar, além de facilitar o processo de comercialização no âmbito local e promover a formação de estoques estratégicos de alimentos (AGOSTINI; BOURSCHEIDT, 2018).

Em 2004, é criada a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, fomentando metodologias mais participativas, conciliando saberes tradicionais e técnicos, diferente da metodologia transfericista da chamada Revolução Verde. Finalmente, em 2006, a já citada Lei nº 11.326, no seu Art. 3º, estabeleceu como agricultores e empreendedores rurais familiares aqueles que possuam atividades no meio rural e que atenda concomitantemente os requisitos a seguir: I - não detenha, a qualquer título, área maior do que quatro (4) módulos fiscais; II - utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; III - tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento; e IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família (BRASIL, 2006).

No entanto, no Censo Agropecuário 2006, foram identificados 4.367.902 estabelecimentos da agricultura familiar, o que representa 84,4% dos estabelecimentos brasileiros, ocupando uma área de 80,25 milhões de hectares, ou seja, 24,3% da área ocupada pelos estabelecimentos agropecuários brasileiros. Estes resultados mostram uma estrutura agrária ainda concentrada no País: os estabelecimentos não familiares, apesar de representarem 15,6% do total dos estabelecimentos, ocupavam 75,7% da área ocupada. A área média dos estabelecimentos familiares era de 18,37 hectares, e a dos não familiares, de 309,18 hectares (IBGE, 2006).

Segundo Buarque (1999), o desenvolvimento local é baseado nos agentes locais, sendo relacionado a iniciativas inovadoras da coletividade, encadeando as potencialidades locais nas condições dadas pelo contexto. Para que esse processo de desenvolvimento seja duradouro, é

preciso elevar as oportunidades sociais e a competitividade da economia local, aumentando a renda.

São inegáveis os avanços observados nas duas últimas décadas no meio rural brasileiro, a partir do momento que o Estado decidiu apoiar mais fortemente o setor produtivo classificado como “agricultura familiar”. Uma vez que entende que a garantia da segurança alimentar e nutricional; o fortalecimento do mercado interno; a exportação de produtos agrícolas; a preservação da biodiversidade; a reprodução do patrimônio cultural das populações rurais; e a manutenção da diversidade territorial dos espaços rurais interessam e beneficiam a toda a sociedade, uma vez que ela pode usufruir de alimentos de qualidade e diversificados, de ambientes naturais preservados e de uma pluralidade de manifestações culturais, etc. É à luz dessa concepção de desenvolvimento que as políticas públicas deveriam buscar criar condições para uma transição estrutural do atual modelo para um novo projeto de Brasil rural, com gente e produzindo sustentavelmente (MATTEI, 2014).

### 3.2 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Os programas de alimentação escolar foram inicialmente implementados nos países menos desenvolvidos, alguns desde a década de 1940, de maneira pontual e com caráter assistencialista, como uma das estratégias de proteção social destinadas às populações mais vulneráveis, cujos objetivos eram reduzir os níveis de pobreza, aliviar a fome de curto prazo, atrair e manter as crianças na escola e reduzir a desnutrição (SCHWARTZMAN et al., 2017).

Tais programas consistiam apenas no fornecimento de alimentos, sem outra ação vinculada, os quais eram provenientes de doações internacionais ou comprados de maneira centralizada, de grandes fornecedores; a alimentação era padronizada, não diversificada, com baixa quantidade de alimentos frescos e não condizente com a cultura e hábitos alimentares locais (PEIXINHO, 2013).

Ao longo dos anos, muitos desses programas passaram por transformações em sua concepção, desenho, cobertura, institucionalidade, modalidade de compras. Atualmente, constituem-se em programas vinculados a outros objetivos, como a formação de hábitos saudáveis, fortalecimento da cultura alimentar e da participação social, desenvolvimento curricular para a promoção de educação alimentar e nutricional, entre outros (SCHWARTZMAN et al., 2017).

Os Programas de Alimentação Escolar (PAEs) na América Latina tiveram início no começo do século XX, com o PAE do Uruguai; Brasil, Argentina e Chile criaram seus PAEs

no início das décadas de 1950 e 1960 (COHEN; FRANCO,2005). No entanto, os países possuem diferentes modalidades de alimentação escolar, cada um possui suas especificidades na forma de gestão e de implementação (FAO, 2013).

Em 1960, teve início a compra de produtos nacionais para a alimentação escolar, e em 1979, foi instituído o “Programa Nacional de Alimentação Escolar” (PNAE), conhecido popularmente por “merenda escolar”, cujo nome permanece até os dias atuais. Porém, só a partir de 1998, o PNAE foi gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que é uma autarquia do Ministério da Educação com o intuito de contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar (SANTOS; COSTA; BANDEIRA, 2016).

O Programa Nacional de Alimentação Escolar consiste na assistência financeira suplementar aos estados e municípios brasileiros que garante, no mínimo, uma refeição diária aos alunos matriculados em escolas públicas e filantrópicas. O programa tem como objetivos: proporcionar as necessidades nutricionais parciais dos alunos, contribuir para a melhoria do desempenho escolar, promover a educação nutricional, assim como a aquisição de bons hábitos alimentares, além de contribuir para a redução da evasão e a repetência escolar (SANTOS; COSTA; BANDEIRA, 2016).

Segundo Brasil (2014), nos últimos anos, a abrangência do atendimento do PNAE aumentou substancialmente, de pouco mais de 33 milhões em 1995 para mais de 43 milhões de escolares em 2013. Com isso, aumentou o volume de recursos repassados pelo FNDE aos estados, municípios e Distrito Federal, chegando a 3,5 bilhões de reais no ano de 2013. Além do estabelecimento de critérios técnicos e operacionais para a gestão local do PNAE, outros importantes avanços são: a obrigatoriedade da existência de um nutricionista responsável técnico, a ampliação e o fortalecimento dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) e a constituição dos Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição do Escolar (CECANEs), por meio de parcerias entre o FNDE e as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), os quais apontam igualmente para uma importante ampliação desta política pública no que concerne à garantia do direito à alimentação adequada e saudável nas escolas.

Desta forma, o PNAE, cuja responsabilidade constitucional é compartilhada entre todos os entes federados, envolve um grande número de atores sociais como gestores públicos, professores, diretores de escola, pais de alunos, sociedade civil organizada, nutricionistas, manipuladores de alimentos, agricultores familiares, conselheiros de alimentação escolar entre outros (BRASIL, 2014).

O modelo de gestão do PNAE é gerenciado pelo FNDE, sendo bastante complexo em virtude de estarem envolvidos a União, Estados, Municípios, Conselhos e estabelecimentos de ensino. No entanto, o compromisso de gerenciá-lo de forma transparente e eficaz deve ser uma constante, uma vez que o mesmo apresenta grande impacto na sociedade. O Estado ou Município escolhe a forma de gerir os recursos da alimentação escolar, podendo ser centralizada, descentralizada, semi-descentralizada e terceirizada (SANTOS; COSTA; BANDEIRA, 2016).

De acordo com Santos; Costa; Bandeira (2016) um município pode ter mais de um tipo de gestão, isso ocorre porque nem todas as escolas têm as mesmas condições estruturais e organizacionais de executar a alimentação escolar, principalmente, quando se trata das pequenas escolas, em número de alunos e de espaço físico. O Brasil tem uma extensão territorial imensa e continental, ficando muito difícil definir, qual é a melhor forma de gestão que pode ser aplicada em determinada região, município ou estado, quanto ao programa de alimentação.

As realidades, necessidades e problemas são extremamente renovados e diferenciados por regiões, cada uma apresenta suas características e especificidades. Cada Município ou Estado oferece alimentação escolar de qualidade utilizando o tipo de gestão que mais se adequa à sua realidade. Dessa forma, optar pela forma mais adequada à sua região, respeitando suas peculiaridades e alcançando o objetivo maior que é de nutrir todos os seus alunos. Com as novas reformulações do programa fica evidente a procura por avanços nos critérios técnicos e operacionais, possibilitando maior flexibilidade, eficiência e eficácia na gestão do PNAE. Espera-se que tais avanços possam se traduzir em melhoria das condições de alimentação e nutrição dos escolares (SANTOS; COSTA; BANDEIRA, 2016).

Os recursos financeiros do PNAE são transferidos per capita, diferenciados para atender as diversidades étnicas e as necessidades nutricionais por faixa etária e condição de vulnerabilidade social (MALAGUTI, 2015).

Atualmente, o valor repassado pela União a estados e municípios por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino, sendo R\$ 1,07 para creches, R\$ 0,53 pré-escola, R\$ 0,64 escolas indígenas e quilombolas, R\$ 0,36 para ensino fundamental e médio, R\$ 0,32 educação de jovens e adultos e R\$ 1,07 ensino integral, R\$ 2,00 para programa de fomento às escolas de ensino médio em tempo integral e R\$ 0,53 para alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado (AEE) no contra turno. Esse repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento (BRASIL, 2019).

### 3.3 O PNAE E A AGRICULTURA FAMILIAR

A Lei nº 11.947/2009 exige que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas (BRASIL, 2009a).

A lei acima mencionada, é percebida como uma possibilidade de melhorar a alimentação disponibilizada aos escolares, com a ampliação da oferta de alimentos básicos, tradicionais e in natura, considerados mais saudáveis por possuírem procedência conhecida, devido à produção ser local ou regional, o que lhes confere credibilidade. Além disso, também proporciona a oferta de alimentos mais frescos, tendo em vista a proximidade entre fornecedor e consumidor. Nesse sentido, salienta-se que a oferta de alimentos in natura, principalmente frutas e hortaliças, torna a refeição mais atrativa, pois este grupo contempla uma diversidade de sabores e colorações, agradando os sentidos e estimulando seu consumo (MOSSMANN; TEO, 2017).

Isso é especialmente importante, na medida em que o consumo de frutas e hortaliças pela população brasileira é reconhecidamente muito baixo (LEVY et al., 2012), e a escola passa a ser um local estratégico para a oferta desses alimentos, incentivando as crianças desde pequenas a formarem hábitos alimentares saudáveis a partir da exposição frequente e intensiva a alimentos saudáveis.

Destaca-se, também, como uma alimentação saudável, a oferta de alimentos livres de agrotóxicos, que devem ser priorizados na compra da agricultura familiar para o PNAE, podendo, inclusive, ser melhor remunerados, com acréscimo de até 30% do valor pago ao mesmo alimento com origem em produção convencional (BRASIL, 2013). A valorização dos orgânicos se fundamenta no fato de estes serem isentos de produtos químicos prejudiciais à saúde, além de apresentarem maior biodisponibilidade de micronutrientes (GONZALEZ-CHICA et al., 2013).

O FNDE publicou a Resolução 38 (16 de julho de 2009), que regulamenta a lei da alimentação escolar e que sobre a agricultura familiar diz que a forma de aquisição dos gêneros alimentícios poderá ser realizada por dispensa de licitação, desde que os preços sejam compatíveis com o mercado local. Nesse caso, a entidade executora (secretaria de educação ou escola) deverá publicar em jornal ou mural de ampla circulação uma chamada pública de compra. Essa chamada pública de compra irá definir os gêneros alimentícios e a quantidade a ser comprada com base no cardápio elaborado pelo nutricionista, que é o responsável técnico.

Os interessados em fornecer para a alimentação escolar deverão, então, apresentar um projeto de venda (há um formulário próprio) junto com outras documentações descritas na resolução (BRASIL, 2009b).

Podem ser fornecedores da alimentação escolar: agricultores familiares e empreendedores familiares rurais que possuam DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) organizados em grupos formais ou informais. A prioridade de compra será dada às propostas de grupos do município e podendo ser complementada, caso seja necessário, com propostas de grupos da região, do território rural, estado ou país. Também deverá ser dada prioridade, sempre que possível, aos alimentos orgânicos ou agroecológicos (BRASIL, 2016).

Dentre os principais benefícios da parceria entre agricultura familiar e alimentação escolar, merecem ser destacados o aumento da produção e de sua diversificação, a melhoria na renda e na qualidade de vida dos agricultores, a redução do êxodo rural, além de maiores investimentos na produção e aumento da formalização dos produtores com a participação em cooperativas e adesão ao PNAE. O Programa se caracteriza, assim, como uma possibilidade de fortalecer a economia local, integrando agricultor e consumidor a partir das compras públicas, oportunizando ao aluno conhecer a origem do alimento consumido e levando essa discussão para a escola por meio de atividades de educação alimentar e nutricional (TURPIN, 2009).

O agricultor familiar é ator social fundamental na implementação da Lei n. 11.947/2009, argumentando-se pela importância de que ele se perceba e atue como participante ativo do processo, envolvendo-se nos espaços de discussão e negociação. Um mecanismo de fortalecimento dessa participação pode vir do apoio dos nutricionistas para o empoderamento desses agricultores, promovendo sua inserção nas diferentes etapas do processo, e não só os reduzindo à condição de fornecedores ou entregadores de alimentos, alheios à dinâmica complexa imbricada com a alimentação escolar (MOSSMANN; TEO, 2017).

As equipes da ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural) também têm participação relevante no processo de inclusão da agricultura familiar na alimentação escolar, pois há agricultores que podem ser fornecedores e realizam a assistência técnica, contribuindo para qualificar tanto a gestão da propriedade quanto a da produção (MOSSMANN; TEO, 2017).

O PNAE é um programa que pode beneficiar todos os envolvidos, para isto, deve haver comprometimento dos mesmos e das instituições locais inseridas no programa, evitando que este mercado seja ocupado pelos agricultores com habilidades já desenvolvidas ou por grandes cooperativas (BALEM, 2015).

## 4 METODOLOGIA

### 4.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

Trata-se de uma pesquisa descritiva quanto aos objetivos e documental quanto aos procedimentos utilizados, em que se avaliou as condições para acesso ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e elaborou-se um plano de inserção facilitada para agricultores no PNAE do município de Pombal-PB.

### 4.2 LOCALIZAÇÃO DA PESQUISA

O estudo foi realizado no município de Pombal, localizado a oeste no sertão do estado da Paraíba, Mesorregião do Sertão Paraibano e Microrregião de Sousa. É a quarta cidade mais antiga do estado, possuindo de área territorial 889km<sup>2</sup>, o que representa 1,58% da superfície total do estado. Os limites geopolíticos são: ao Norte (com os municípios de Lagoa e Paulista); ao Sul (com, Coremas e Cajazeirinhas); ao Leste (São Bentinho e Condado) e; ao Oeste (com São Domingos de Pombal e Aparecida-PB). De acordo com último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística sua população é de 32.110 pessoas (IBGE, 2021).

A economia de Pombal-PB é baseada na pecuária e na agricultura de pequenos agricultores que produzem frutas, feijão e hortaliças (FORMIGA, 2015), normalmente comercializados na feira livre da cidade e para consumo da própria família.

### 4.3 COLETA E ANÁLISE DE DADOS

A coleta das informações deu-se por meio de levantamento documental do número de produtores rurais cadastrados na Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), que possuem DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) /pessoa física, disponível no link <http://smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP>, considerando o número total de registros, bem como o número de DAP ativas, DAP expiradas e DAP canceladas, uma vez que esse registro é fundamental para inserção de pequenos produtores no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e assim chegar ao número exato de beneficiários e dos não beneficiários do programa no município de Pombal.

As informações da Empresa Paraibana de Pesquisa, extensão rural e regularização fundiária (EMPAER) do município de Pombal-PB, foram coletadas por meio de entrevista

aberta, com 02 técnicos locais, em que se abordou os problemas encontrados pela EMPAER no incentivo a inserção de agricultores familiares no programa de alimentação escolar do município, desde ao não conhecimento e/ou não interesse por parte dos agricultores em participarem do programa, como também as dificuldades encontradas por esses produtores em estarem adequados as exigências do programa, mesmo com o apoio e incentivo da EMPAER..

Foi elaborada uma cartilha ilustrativa no Programa CorelDRAW, versão 22 (2020), que é um programa de desenho vetorial bidimensional para design gráfico, com o objetivo de informar e auxiliar os agricultores familiares do município de Pombal de como participarem do programa de alimentação escolar da rede municipal de ensino. A cartilha foi dividida em tópicos de fácil compreensão, uma vez que é direcionada ao pequeno agricultor familiar, abordando pontos importantes, desde o entendimento da lei que determina compras da agricultura familiar; o que é o PNAE; quem executa o programa no município; quais documentos são necessários para participar do programa; quanto o agricultor pode vender ao programa e por fim um pequeno check-list para auxiliar o agricultor no passo-a-passo que deve ser feito para estar inserido no programa do município.

Foi elaborado um formulário no Google Forms, é um aplicativo de gerenciamento de pesquisas lançado pelo Google, a fim de permitir que a Entidade Executora (Prefeitura de Pombal) colete dados sobre os agricultores do município, compreendendo as dificuldades dos agricultores familiares locais em participar e se adequarem ao programa. O formulário intitulado “Agricultura familiar e o programa nacional de alimentação escolar no município de Pombal-PB” foi dividido em 3 seções, sendo a primeira seção para todos os agricultores do município e de acordo com a resposta dada a última pergunta dessa seção, o agricultor será direcionado a seção 2 se não participar do PNAE do município e direcionado a seção 3 o agricultor que participar do PNAE do município.

## **5 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

### **Desafios para inserção de pequenos produtores rurais na agricultura familiar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em Pombal-PB.**

Flávia Nayanna Alves da Rocha<sup>1,\*</sup>; Everton Vieira da Silva<sup>1</sup>

<sup>1</sup>Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, Universidade Federal de Campina Grande (CCTA/UFCG)

Rua Jairo Vieira Feitosa, nº 1770, Pombal-PB 58.840-000, Brasil;

[evertonquimica@hotmail.com](mailto:evertonquimica@hotmail.com) (E.V.S.) \* Correspondência: [flavianayanna@hotmail.com](mailto:flavianayanna@hotmail.com)

**RESUMO:** O Programa Nacional de Alimentação Escolar tem como objetivo ofertar alimentação saudável, adequada e segura, que respeite a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar. Em junho de 2009, a Lei 11.947 determinou que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% deveria ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Esse trabalho tem como objetivo avaliar as condições para acesso ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como elaborar um plano de inserção facilitada para agricultores no PNAE do município de Pombal-PB. No que se refere à metodologia, trata-se de uma pesquisa descritiva e qualitativa, baseada em análise documental para levantamento do número de produtores rurais cadastrados na Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), que possuem DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) e através de entrevista aberta com técnicos da Empresa Paraibana de Pesquisa, extensão rural e regularização fundiária (EMPAER) da cidade, com o intuito de evidenciar as dificuldades vivenciadas pelos agricultores que prejudicam a inserção desses pequenos produtores no programa de alimentação escolar do município. Bem como, a elaboração de um formulário eletrônico que permitisse a Entidade Executora do Programa coletar dados sobre os agricultores do município e auxiliar os mesmos de como participarem do PNAE no município e uma cartilha informativa direcionada ao agricultores familiares de Pombal com o intuito de permitir a partir do conhecimento do PNAE e de como realizar o passo-a-passo para adequações documentais e de seus produtos, novos agricultores possam ser beneficiados ao serem inseridos no programa. Como resultado, pôde-se perceber que apenas 3,57% do total de agricultores com DAP ativas estão inseridos no PNAE do município, que é uma das exigências do programa e se torna ainda mais insignificante quando comparado ao número de registros de DAP que é de 3.094, tendo 63,96% dessas expiradas e 4,33% canceladas. De acordo com dados do FNDE e aportes municipais de execução do PNAE, o município atende ao valor mínimo exigido por lei na aquisição de produtos da agricultura familiar, tendo sido de 52,12%, 40,09% e 35,32% nos anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente. Contudo, é preciso entender que o PNAE é uma política pública que abrange todo o território nacional, todavia, compreender e inserir a agricultura familiar local contribui para o desenvolvimento rural sustentável e a diminuição de problemas sociais como a falta de alimentação saudável.

**Palavras-chave:** PNAE; Merenda Escolar; Agricultor Familiar.

**ABSTRACT:** The National School Feeding Program aims to offer healthy, adequate and safe food which respects culture, traditions and healthy eating habits, contributing to the growth and development of students and improving school performance. In June 2009, the amend 11,947 determined that of the total financial resources transferred by FNDE, within the range of the PNAE, at least 30% should be used in the acquisition of foodstuffs directly from family farming and the rural family entrepreneur or its organizations. This work aims to evaluate the conditions for access to the National School Feeding Program (PNAE), as well as to elaborate a plan of facilitated insertion for farmers in the PNAE from the town of Pombal-PB. With regard to the methodology, it is a descriptive and qualitative research, based on documentary analysis to

survey the number of rural producers registered with the Special Secretariat for Family Agriculture and Agrarian Development (SEAD), who have DAP (Declaration of Aptitude to Pronaf) and through an open interview with technicians from the Paraíba Research Company, rural extension and land regularization (EMPAER) in the town, in order to highlight the difficulties experienced by farmers that hinder the insertion of these small producers in the school feeding program of the city. As well as, the elaboration of an electronic form that would allow the Executing Entity of the Program to collect data on farmers in the municipality and assist them on how to participate in PNAE there and an information booklet directed to family farmers in Pombal in order to allow, based on the knowledge of the PNAE and how to execute the step-by-step documentary adjustments and their products, new farmers can benefit from being included in the program. As a result, it was noticed that only 3.57% of the total farmers with active PAD are inserted in the municipality's PNAE, which is one of the requirements of the program and becomes even more insignificant when compared to the number of PAD records that is 3,094, of which 63.96% expired and 4.33% canceled. According to data from the FNDE and municipal contributions to the execution of the PNAE, the municipality meets the minimum amount required by law in the purchase of family farming products, having been 52.12%, 40.09% and 35.32% in the years 2018, 2019 and 2020, respectively. However, it is necessary to understand that the PNAE is a public policy that covers the entire national territory, nevertheless, understanding and inserting local family farming contributes to sustainable rural development and the reduction of social problems such as the lack of healthy food.

**Keywords:** PNAE; School Meal; Family Farmer.

## 1. INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é a maior e mais antiga política pública na área de alimentação e nutrição do Brasil e um dos maiores programas de alimentação escolar do mundo, constituindo uma estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) que se orienta pelos princípios do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Foi implantado no Brasil, oficialmente, em 1955 e tem como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Tem caráter suplementar e transfere recursos financeiros do orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para atender os alunos da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal (BRASIL, 2013; FNDE, 2009).

A agricultura familiar no Brasil, historicamente, tem papel relevante na produção de produtos agrícolas da alimentação básica da população brasileira, como o arroz e feijão. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2009), em 2006, existiam cerca de 4.367.902 milhões de estabelecimentos agropecuários de caráter familiar, correspondendo a aproximadamente 84% do total de unidades agropecuárias e garantindo a ocupação de cerca de 74% da mão de obra na área rural. O segmento da agricultura familiar detém em torno de 20% das terras e responde por aproximadamente 38% da produção nacional, fornecendo alguns produtos básicos da dieta do brasileiro, como feijão, arroz, milho, hortaliças, mandioca e pequenos animais. Para alguns destes produtos, o setor chega a ser responsável por 60% da produção (CASTRO, 2015).

Em 16 de junho de 2009, a Lei nº 11.947, determinou, em seu artigo 14, que do total dos recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento), deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Tal aquisição poderá ser executada dispensando-se o procedimento licitatório, por meio de chamada pública, e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando as propostas de grupos do município (BRASIL, 2009a).

Considerando a importância da agricultura familiar na atividade socioeconômica, a mesma tem ganhado força nos últimos anos em políticas públicas como o PNAE, o que amplia as possibilidades de melhoria da qualidade da alimentação escolar servida, já que adquire gêneros alimentícios diversificados e saudáveis, em consonância com os hábitos alimentares da região, além de proporcionar maior desenvolvimento local de forma sustentável e ser uma fonte de renda e escoamento da produção da agricultura familiar (SÁ et. al., 2017). Nesta perspectiva, este trabalho tem como objetivo avaliar as condições para acesso ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como elaborar um plano de inserção facilitada para agricultores no PNAE do município de Pombal-PB.

## **2. METODOLOGIA**

Tratou-se de uma pesquisa descritiva quanto aos objetivos e documental quanto aos procedimentos utilizados, em que se avaliou as condições para acesso ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e elaborou-se um plano de inserção facilitada para agricultores no PNAE do município de Pombal-PB.

O estudo foi realizado no município de Pombal, localizado a oeste no sertão do estado da Paraíba, Mesorregião do Sertão Paraibano e Microrregião de Sousa.

A coleta das informações deu-se por meio de levantamento documental do número de produtores rurais cadastrados na Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), que possuem DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) /pessoa física, disponível no link <http://smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP>, considerando o número total de registros, bem como o número de DAP ativas, DAP expiradas e DAP canceladas.

As informações da Empresa Paraibana de Pesquisa, extensão rural e regularização fundiária (EMPAER) do município de Pombal-PB, foram coletadas por meio de entrevista aberta, com 02 técnicos locais, em que se abordou os problemas encontrados pela EMPAER no incentivo a inserção de agricultores familiares no programa de alimentação escolar do município.

Foi elaborada uma cartilha ilustrativa no Programa CorelDRAW, versão 22 (2020), que é um programa de desenho vetorial bidimensional para design gráfico, com o objetivo de informar e auxiliar os agricultores familiares do município de Pombal de como participarem do programa de alimentação escolar da rede municipal de ensino, abordando pontos importantes, desde o entendimento da lei que determina compras da agricultura familiar; o que é o PNAE; quem executa o programa no município; quais documentos são necessários para participar do programa.

Foi elaborado um formulário no Google Forms, é um aplicativo de gerenciamento de pesquisas lançado pelo Google, a fim de permitir que a Entidade Executora (Prefeitura de Pombal) colete dados sobre os agricultores do município, compreendendo as dificuldades dos agricultores familiares locais em participar e se adequarem ao programa, intitulado “Agricultura familiar e o programa nacional de alimentação escolar no município de Pombal-PB” foi dividido em 3 seções.

### **3. O PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E A IMPORTÂNCIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

O fornecimento de alimentos para o PNAE surgiu como um novo mercado para o agricultor familiar, representando mais uma oportunidade de geração regular de renda. Essa participação no mercado institucional surge, então, como uma possibilidade de contribuir para a permanência do agricultor no campo, o que tem especial relevância frente à expressiva

urbanização do país, decorrente da migração da população rural, principalmente da parcela mais jovem, em busca de novas oportunidades nos centros maiores (AZEVEDO; RIGON, 2010).

O PNAE passa a representar uma via para os agricultores familiares comercializarem seus produtos, uma vez que, assume, então, característica de política pública estruturante, com repercussões importantes para o desenvolvimento local, para a proteção de grupos vulneráveis com potencial para impactar favoravelmente na saúde das populações (TRICHES; GERHARDT; SCHNEIDER, 2014).

A agricultura familiar favorece o emprego de práticas produtivas ecologicamente mais equilibradas, como a diversificação de cultivos, o menor uso de insumos industriais e a preservação do patrimônio genético. Dessa forma, o apoio a estes agricultores como forma de estimular a produção de alimentos sustentáveis é considerado essencial, não só por sua capacidade de geração de ocupação e de renda, como também pela maior diversidade e oferta de alimentos de qualidade, menor custo com transporte, confiabilidade do produto, preservação do hábito regional e da produção artesanal, promovendo uma conexão entre o campo e a cidade (CONAB, 2015; CONSEA, 2004; TRICHES; SCHNEIDER, 2010).

No âmbito das políticas públicas, a agricultura familiar veio, ao longo dos anos, sendo deixada em segundo plano, da mesma forma em que o espaço de desenvolvimento produtivo também ficou à mercê das prioridades do ente estatal. Desse modo, até a primeira metade da década de 90, tinha-se a agricultura familiar como um mero objeto de políticas de natureza predominantemente compensatória (ABRAMOVAY, 1998).

Um grande marco da agricultura familiar no Brasil se derivou da criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), na década de 90, possibilitando, sobretudo, um maior entendimento acerca do papel do Estado em políticas públicas. Destaca-se, ademais, que a criação do PRONAF foi o resultado de intensas reivindicações do sindicalismo rural e de novas abordagens científicas e acadêmicas, voltadas para a questão de importância da agricultura familiar nos mercados internos e externos (ANJOS et al., 2004).

Desse modo, pode-se compreender que o PRONAF foi um elemento chave para que o sindicalismo rural brasileiro pudesse fazer reivindicações ao ente público, obtendo, a partir do momento em questão, mais apoio e melhores condições de atuação no mercado interno e externo. Ademais, observa-se, a partir de tal marco, o incentivo às políticas públicas diferenciadas (SCHNEIDER; SILVA; MARQUES, 2004).

O cenário da Agricultura Familiar (AF) passou por novas mudanças, a partir da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabeleceram-se, no Brasil, princípios e instrumentos

destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, considerando-se como agricultor familiar e empreendedor familiar rural, de modo sucinto, aquele que pratica atividades no meio rural e que não detenha área rural maior do que quatro módulos fiscais; que utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas; que tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo (conforme alteração dada pela Lei n 12.512/2011) (BRASIL, 2011); e que dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família (BRASIL, 2006).

O PNAE surgiu como uma política pública estratégica e necessária à evolução de pequenas regiões, uma vez que o programa possibilitava compras públicas “seletivas”, ou seja, incluindo e priorizando a qualidade dos alimentos adquiridos, sem a utilização de agrotóxicos ou de produtos modificados geneticamente (TRICHES E SCHNEIDER, 2012).

Segundo Levy et al. (2012) a Lei nº 11.947/2009 é percebida como uma possibilidade de melhorar a alimentação disponibilizada aos escolares, com a ampliação da oferta de alimentos básicos, tradicionais e in natura, considerados mais saudáveis por possuírem procedência conhecida, devido à produção ser local ou regional, o que lhes confere credibilidade. Além disso, também proporciona a oferta de alimentos mais frescos, tendo em vista a proximidade entre fornecedor e consumidor.

Nesse sentido, salienta-se que a oferta de alimentos in natura, principalmente frutas e hortaliças, torna a refeição mais atrativa, pois este grupo contempla uma diversidade de sabores e colorações, agradando os sentidos e estimulando seu consumo. Isso é especialmente importante, na medida em que o consumo de frutas e hortaliças pela população brasileira é reconhecidamente muito baixo (LEVY et al., 2012), e a escola passa a ser um local estratégico para a oferta desses alimentos, incentivando as crianças desde pequenas a formarem hábitos alimentares saudáveis a partir da exposição frequente e intensiva a alimentos saudáveis (BRASIL, 2008).

A Lei nº 11.947/2009 regulamentou compras da agricultura familiar mais segura e sólida, garantindo que as diretrizes do PNAE fossem alcançadas, e assim a parcela do total de recursos deve ser destinada para a compra de alimentos provenientes do sistema de Agricultura Familiar local, regional ou nacional, ou seja, com oferta de alimentos “orgânicos e/ou os naturais”, sem o uso de agrotóxicos ou qualquer outro tipo de produtos que venham a causar danos à saúde humana (FOGAÇA, 2018).

O programa objetiva a inserção do pequeno produtor rural na realidade escolar, garantindo melhoria da alimentação escolar, além de oferecer melhores condições de renda e

evolução da agricultura familiar, proporcionando aos agricultores familiares maiores oportunidades frente ao mercado de trabalho local (FORNAZIER, 2014).

No município de Pombal - PB o espaço agrário começou a se formar as margens do rio Piancó, devido a disponibilidade de água que representava um ambiente favorável para o desenvolvimento das plantações que os colonizadores plantavam para alimentar o gado, o que permitiu a instalação de grandes fazendas de gado ao longo dos cursos dos rios (MOREIRA, 1997). A quantidade de fazendas foi importante para a formação do espaço agrário pombalense, visto que praticavam a atividade agrícola e desenvolviam culturas de arroz e feijão.

Um tipo de cultura bastante desenvolvida no município de Pombal-PB em 1962 foi a da a fruta de oiticica em que os agricultores das propriedades rurais, em especial Santa Maria, Malhada do Bezerra e Flores colhiam a fruta de oiticica e vendiam para a indústria Brasil oiticica, localizada na cidade de Pombal-PB. Uma outra atividade importante para o município, desde o período colonial foi a atividade leiteira (FORMIGA, 2015).

A agricultura também tem grande relevância socioeconômica para o município de Pombal-PB, uma vez que essa atividade é fundamental para a economia do município, visto que através da prática dessa atividade os agricultores das propriedades produzem e vendem seus alimentos na feira livre do município, gerando assim, renda e desenvolvimento para a cidade. Dentre os produtos mais representativos gerados e desenvolvidos pela agricultura e pecuária pombalense são: o leite e seus derivados, além do feijão, banana, milho e outras frutas.

No município de Pombal-PB temos exemplos de duas comunidades: comunidade São João e comunidade Várzea Comprida dos Oliveiras, que praticam atividades voltadas a agricultura familiar, que produzem polpa de fruta e bolos caseiros, respectivamente, e que fornecem seus produtos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar do município, dentre outros pequenos produtores rurais; destacando-se o uso da mão de obra predominantemente familiar que garante a subsistência de várias famílias, além disso, esses produtores garantem a maior comercialização dos produtos agrícolas, em especial hortaliças e legumes na feira livre da cidade.

O Programa se caracteriza, assim, como uma possibilidade de fortalecer a economia local, integrando agricultor e consumidor a partir das compras públicas, oportunizando ao aluno conhecer a origem do alimento consumido e levando essa discussão para a escola por meio de atividades de educação alimentar e nutricional (TURPIN, 2009).

Evidenciando-se, assim, uma intencionalidade de promover maior acesso a alimentos básicos in natura e redução da oferta de alimentos industrializados, de maior grau de processamento, por meio das refeições providas aos escolares atendidos pelo programa. Logo, apoiar ou promover o desenvolvimento local é um processo que se fundamenta na

potencialização dos recursos, ativos, oportunidades e capacidades locais, pela ação sinérgica dos diferentes atores presentes no território, mobilizados por objetivos compartilhados (PIRES, 2010).

No entanto, observa-se que o número de agricultores familiares inseridos em programas sociais, como o PNAE, no município encontra-se reduzido quando comparados a potencialidade agropecuária da cidade, o que nos permite abordar posteriormente as dificuldades vivenciadas por esses agricultores.

#### **4. DIAGNÓSTICO DAS DIFICULDADES DOS AGRICULTORES EM PARTICIPAR DO PNAE NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB**

Em alguns municípios os agricultores não conhecem o PNAE ou não possuem total conhecimento sobre o programa, o que dificulta a inserção de novos produtores, contribuindo para o não cumprimento da exigência mínima de compra de produtos da agricultura familiar que determina o Art. 14 da Lei 11.947/2009. Entretanto, no município de Pombal, apesar da EMPAER garantir informação a todos os agricultores a respeito do PNAE municipal, acredita-se que parte dos agricultores não tem total compreensão dos benefícios do programa.

Moura (2014) diz que há um entrave no que se refere ao entendimento das cooperativas de produtores rurais com o poder público municipal, e a falta de esclarecimento aos produtores leva ao não cumprimento dos 30% reservados a esse segmento.

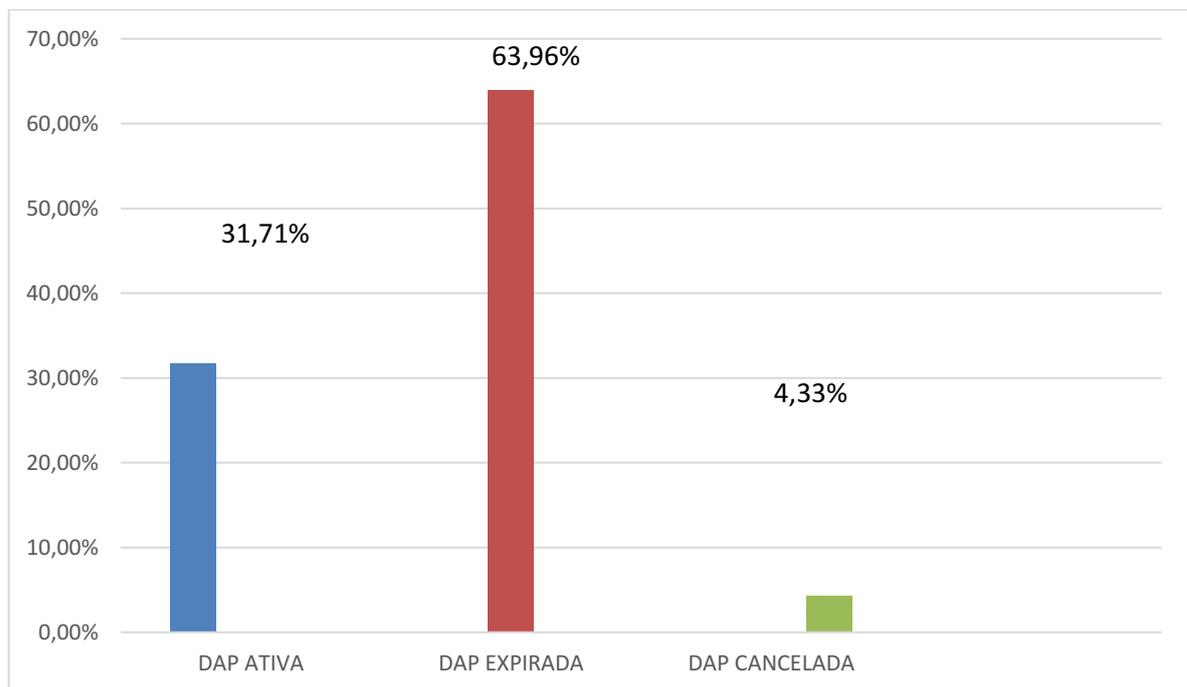
A burocracia e a falta de organização dos agricultores familiares ainda continuam sendo a maior dificuldade para eficácia do PNAE. Ações no sentido de desvendar as principais dificuldades de adequação ao Programa podem subsidiar outras ações e ajustes nas políticas e regulamentações. O que acontece é o fato de que a política pública de fortalecimento da agricultura familiar (PRONAF) existe, mas ainda há carência de estudos para verificar na prática, se ela atinge ou não o pequeno produtor rural de fato (BEVILAQUA; TRICHES, 2014).

Conforme visto, o PRONAF é considerado um mecanismo de grande importância para os agricultores familiares (uma vez que o mencionado programa atua como linha de crédito rural em prol dos pequenos agricultores, daqueles que necessitam de certo amparo para o desenvolvimento econômico-social das propriedades rurais). Nessa perspectiva, para poderem acessar o PRONAF, os agricultores devem ter em mãos a DECLARAÇÃO DE APTIDÃO ao PRONAF (DAP), sendo a mencionada declaração um instrumento de reconhecimento/identificação do agricultor (BRASIL, 2021).

A inserção dos agricultores familiares no fornecimento de alimentos às escolas públicas, necessita do cumprimento de requisitos. Desta maneira, o agricultor familiar que deseja adentrar em tal mercado, contribuindo para o correto cumprimento das diretrizes do PNAE precisará, inicialmente, de munir-se da DAP (salientada anteriormente). Vale ressaltar que, o agricultor familiar, no estado da Paraíba, poderá obter a DAP junto à EMPAER (Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária), por meio da realização de um cadastro específico para tal fim, já que a empresa tem como objetivo unificado trazer o desenvolvimento sustentável da agricultura do nosso estado.

De acordo com dados da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), o município de Pombal-PB possui 3.094 registros de DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), sendo que apenas 981 (31,71%) dos registros encontram-se ativos, enquanto que, 1.979 (63,96%) estão expirados e 134 (4,33%) cancelados, como podemos observar na figura 1 abaixo:

**Figura 1** Registros de Declarações de Aptidão ao Pronaf (DAP) do município de Pombal-PB.



**Fonte:** SEAD (2021)

Com base nos dados acima citados, podemos observar que 63,96% dos agricultores familiares do município de Pombal-PB encontram-se com a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) expiradas, ou seja, estão impossibilitados de participarem de programas de alimentação governamentais (PNAE, PAA, etc.), de acordo com os técnicos da EMPAER isso se dá, pois

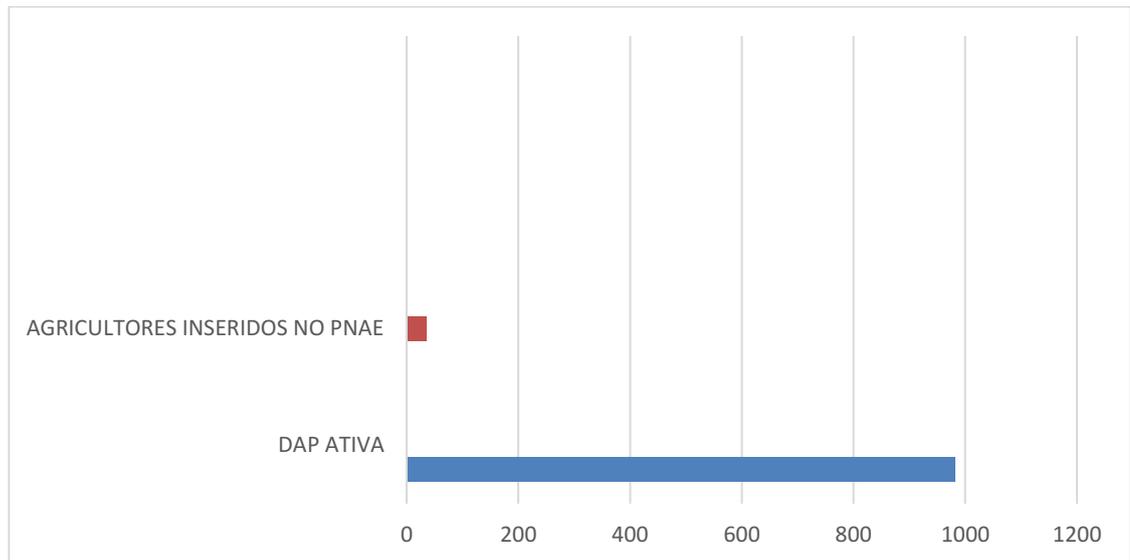
muitos tiram essa declaração com o intuito de se aposentar como agricultor, muitas vezes desempenhando outras funções, como também alguns agricultores acabam esquecendo o prazo e não renovando sua DAP, o que prejudica no fornecimento dos gêneros alimentícios ao programa de alimentação escolar e outros, uma vez que esse é um dos critérios exigidos, e a atualização do documento deve ser realizada a cada 2 anos, com exceção das DAPs que expirarão a partir de 31 de março de 2021 até 30 de setembro de 2021, que de acordo com o Art. 1º, ficam prorrogados pelo período de 6 (seis) meses os prazos de validade, de acordo com a Portaria SAF/MAPA nº 121, de 19 de março de 2021, devido a pandemia da Covid-19.

Em relação as DAPs canceladas, observamos que 4,33% dos agricultores familiares tiveram seus registros cancelados, isso normalmente ocorre por irregularidades nos termos pré-determinados, tais como: o titular não ser agricultor; mudanças no estado civil do agricultor titular; quando o agricultor abandona a atividade descaracterizando sua unidade familiar da condição de unidade da agricultura familiar, entre outros.

Os agricultores familiares com DAPs ativas no município, correspondem a 31,71% (981), o que torna um percentual reduzido quando comparado ao número de registros que o município possui 3.094 (100%), demonstrando assim a necessidade de um melhor acompanhamento dos órgãos públicos, como Entidade Executora (prefeitura), EMPAER, Secretaria de Agricultura envolvidos na inserção desses agricultores familiares em programas governamentais no município de Pombal. Com base nesses dados fica evidenciado a importância do setor público em participar com maior ênfase na inserção de novos agricultores familiares no programa de alimentação escolar, uma vez que o município conseguiria abranger um maior número de beneficiários, contribuindo para a qualidade da alimentação escolar municipal, garantindo renda aos agricultores locais, o que colaboraria com a economia do município. .

De acordo com dados obtidos na EMPAER e na Secretaria Municipal de Educação do município de Pombal-PB, torna-se ainda menor quando comparado ao número de agricultores familiares inseridos no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do município, que apresentou na última Chamada Pública, os projetos de venda com participação de 35 agricultores familiares, o que corresponderia a 3,57% do número de agricultores com DAP ativa no município que é de 981 (100%).

**Figura 2** Agricultores inseridos no PNAE em comparação aos agricultores com DAP ativa no município de Pombal-PB.



**Fonte:** EMPAER (2021)

O resultado observado na figura 2 trouxe algumas justificativas coletadas junto a EMPAER do município, dentre elas estão: parte das áreas rurais não estão próximas do rio, o que dificulta a irrigação, já que o clima de Pombal é definido como tropical semiárido, com chuvas de verão, sendo caracterizado por apresentar duas estações climáticas distintas durante o ano: uma chuvosa e a outra seca. A cidade está incluída na área geográfica de abrangência do semiárido brasileiro, na qual é delimitada por critérios como o índice pluviométrico, o índice de aridez e o risco de seca.

Ainda segundo informações técnicas da EMPAER, alguns agricultores justificam não saberem ou não gostarem de trabalhar com hortaliças, o que demonstra a maior necessidade de interação e aplicação de treinamentos por parte da própria EMPAER e da Secretaria Municipal de Agricultura, que poderá auxiliar os agricultores para esse tipo de produção.

Observou-se também que, apesar do incentivo da EMPAER na participação de agricultores familiares no PNAE, o processo de Chamada Pública (forma de aquisição de gêneros da Agricultura Familiar por meio dos recursos federais repassados pelo FNDE às prefeituras) e as questões que envolvem diretamente o agricultor familiar, como regularização e cadastramento junto ao PRONAF, aquisição da DAP, adequação dos produtos às exigências do PNAE, dentre outras, dificultam uma maior inserção dos agricultores nessa política pública.

Outro questionamento segundo EMPAER pelos agricultores é em relação ao valor permitido por lei de compras da agricultura familiar, que não pode ultrapassar 20.000,00R\$ ao

ano, e que dependendo da produção até o 3º trimestre do ano o agricultor alcança esse valor e não pode mais vender para o município. Os técnicos relatam que alguns agricultores não demonstram interesse em participar dos programas governamentais de alimentação, uma vez que a produção é para consumo familiar e outros para venda em feiras livres, o que demonstra a desinformação do funcionamento do PNAE e seus benefícios para a renda familiar desses pequenos produtores.

Observa-se que o município de Pombal-PB possui um número elevado de agricultores familiares, no entanto, uma minoria participa do programa de alimentação escolar da rede municipal, apesar das justificativas acima mencionadas, os principais impasses nessa participação estão na falta de conhecimento ou entendimento dos benefícios que o programa proporciona ao agricultor familiar e as exigências que o programa determina em relação a compra dos gêneros alimentícios, visto que os mesmos devem atender as recomendações, legislações e órgãos sanitários, o que demanda tempo e questões burocráticas, e muitos agricultores acabam desistindo de participar, ao invés de se adequarem, enfatizando assim, mais uma vez a importância da parceria envolvendo a entidade executora, secretaria de agricultura, EMPAER, agricultores e UFCG/Campus Pombal, que juntos contribuirão e podem continuar contribuindo para adequação de outros produtos da agricultura familiar local no programa de alimentação escolar do município.

Embora existam evoluções no referido Programa, há também que ser ressaltado que desafios precisam ser superados, como a devida organização dos pequenos produtores para que se tornem aptos a participarem do PNAE, a melhoria das condições de logística dos produtos e estruturação das escolas. A desinformação dos pequenos agricultores sobre o PNAE é um problema que limita muito sua participação no Programa (CUNHA; FREITAS; SALGADO, 2017; STARON et al., 2015).

Em Pombal-PB, o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede pública municipal tem como entidade executora a prefeitura municipal, e é coordenado pela secretaria municipal de educação, através do setor de alimentação escolar, funcionando como gestão centralizada, ou seja, a Entidade Executora (EEx) é responsável por adquirir os gêneros alimentícios, que são fornecidos às unidades escolares para o preparo e distribuição da alimentação escolar, em consonância com o Art. 8º, que afirma que a EEx tem autonomia para definir a sua forma de gestão do PNAE, no âmbito de sua respectiva jurisdição administrativa, de acordo com a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Realizando-se pesquisa nos documentos dispostos pelo FNDE e também com base nos dados disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Finanças de Pombal-PB, pode-se analisar e chegar a constatação dos valores financeiros repassados pelo FNDE, junto aos saldos reprogramados, que foram aplicados na aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar para compor o cardápio da alimentação escolar do município nos últimos três anos. Conforme disposto na tabela 1 abaixo:

**Tabela 1** Valores repassados nos anos 2018, 2019, 2020 e os valores utilizados na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

<b>ANO</b>	<b>Valor Repassado pelo FNDE</b>	<b>Valor Aplicado para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar (AF)</b>	<b>Percentual de Compra Proveniente da Agricultura Familiar (AF)</b>
<b>2018</b>	511.795,60	266.752,62	52,12%
<b>2019</b>	515.285,60	206.577,78	40,09%
<b>2020</b>	582.714,00	205.819,41	35,32%

**Fonte:** FNDE; EMPAER - Aporte municipais de execução do PNAE; Dados do Setor de Finanças do Município (2021)

De um modo geral, observa-se que a EEx do município atende ao disposto no Art. 29, da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, que determina que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, conforme o art. 14 da Lei nº 11.947/2009, visto que, nos anos acima mencionados ultrapassou os 30% exigidos por lei, tendo sua maior porcentagem no ano de 2018 (52,12%), porém em declínio nos anos subsequentes com 40,09% e 35,32%, nos anos 2019 e 2020, respectivamente.

De acordo, com dados obtidos pelo Setor de Alimentação da Secretaria Municipal de Educação este resultado se deu por causa da demora para conclusão da chamada pública, devido a burocracia em relação aos documentos necessários que o agricultor deve apresentar para estar habilitado a fornecer produtos ao PNAE; durante o ano alguns agricultores apresentaram escassez dos gêneros alimentícios apresentados na chamada pública por meio dos projetos de venda.

No ano de 2020 observa-se um menor percentual de compra de gêneros da agricultura familiar se deu em decorrência da pandemia do covid-19, que neste ano teve o fechamento das escolas e creches municipais, o que impossibilitou a compra de gêneros alimentícios nos primeiros meses do ano, uma vez que não havia aulas presenciais, somente após a publicação

da Lei nº 13.987, de 7 de Abril de 2020 que alterou a Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, o município, por meio da secretaria de educação municipal e do setor de alimentação escolar, aderiu por entregas de Kits para os alunos matriculados nas creches e escolas, garantindo o apoio nutricional desses alunos, bem como segurança alimentar, uma vez que as preparações puderam ser feitas em casa.

Esse resultado demonstra que, os agricultores familiares do município necessitam de meios que os ajudem a entender o PNAE, seus benefícios para as famílias e para o meio rural, contribuindo para a alimentação escolar do município, proporcionando que novos agricultores sejam habilitados, possam ser inseridos e fornecerem seus produtos ao programa. Para tanto, é necessário a colaboração de outros setores, dentre eles: a EMPAER no auxílio aos agricultores familiares, gerando conhecimento, tecnologia e extensão para o desenvolvimento sustentável do meio rural, bem como na emissão ou renovação da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), em parceria com a secretaria municipal de agricultura e meio ambiente, garantindo a execução da política de desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias do município, especialmente no desenvolvimento de atividades alternativas de renda, buscando melhor qualidade de vida dos agricultores e seus familiares, promovendo educação ambiental, através de cursos, seminários e palestras de capacitação, especialmente a produção de produtos agroecológicos, juntamente com a entidade executora (prefeitura), através dos dados obtidos pelo plano de inserção para os agricultores de Pombal, contribuindo para o melhoramento da agricultura familiar do município e garantindo a participação desses agricultores no programa de alimentação escolar municipal. .

## **5. PLANO DE INSERÇÃO FACILITADA PARA AGRICULTORES NO PNAE DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB**

É perceptível que o PNAE influi de modo significativo no desenvolvimento da agricultura familiar, uma vez que, o agricultor consegue planejar melhor suas atividades, já que boa parte do que é produzido tem destino certo. A agricultura familiar disponibiliza alimento mais saudável e confiável, melhorando de modo expressivo a merenda escolar, que através do PNAE promove condições mais adequadas para melhorar o desempenho e aprendizado dos

alunos. Conseqüentemente, promove uma melhora na vida dos agricultores familiares, provendo um melhor escoamento do que é produzido na propriedade.

Pensando na melhoria da população rural do município de Pombal-PB e com base nos dados anteriormente mencionados que evidenciaram que a grande maioria dos agricultores do município não possuem conhecimento sobre o programa de alimentação escolar da rede municipal de ensino e que parte destes mesmo tendo um pequeno conhecimento do programa não fazem parte do PNAE municipal devido aos entraves e burocracias para adequação dos produtos, propôs-se a pesquisadora a elaboração de um formulário eletrônico, disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/1n2dVVN6OCG7Swc2RiwyNp4TGeonQ9lGA6m81PeWfetA/edit>

O intuito desse formulário é permitir a Entidade Executora do Programa, por meio do setor de alimentação escolar da secretaria municipal de educação coletar dados sobre os agricultores do município e auxiliar os mesmos de como participarem do PNAE no município. O mesmo estará disponível por meio de link de acesso no site da prefeitura de Pombal-PB, nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e na EMPAER local. Os dados futuros auxiliarão os atores sociais envolvidos no programa, a respeito das medidas a serem tomadas, de forma que permita não somente que a Lei 11.947/2009 seja obedecida, mas que proporcione o crescimento do programa no município, tanto no aumento de agricultores, quanto no aumento da variedade de produtos a serem adquiridos da agricultura familiar, uma vez que o município possui Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme decreto nº 2.106, de 31 de março de 2020, cujo qual o prefeito no uso de suas atribuições legais aprova o regulamento da lei municipal nº 1.542/2012, que dispõe sobre a instituição do serviço de inspeção municipal – produtos de origem animal ou vegetal no âmbito do município de Pombal – PB. Dessa forma, o serviço de inspeção sanitário garante a fiscalização, adequação e fornecimento de produtos de qualidade para as escolas, ao mesmo tempo que beneficia e dar maior credibilidade na produção de alimentos pela agricultura familiar local.

As figuras 3, 4 e 5 abaixo demonstram a 1ª seção do formulário eletrônico “Agricultura familiar e o programa nacional de alimentação escolar no município de Pombal-PB”, que é composto por 11 perguntas direcionadas a todos os agricultores familiares do município. São perguntas pessoais e simples, que irão direcionar a entidade executora sobre o número de agricultores no município de Pombal; sobre o tempo de trabalho no meio rural e os membros familiares envolvidos; além de informar se a produção é somente para consumo da família ou não, e com base nessa resposta o agricultor será direcionado a uma outra seção, que possibilitará

a entidade executora separar os agricultores que estão inseridos no PNAE, dos que não estão inseridos e as dificuldades encontradas por ambos.

**Figura 3** Parte A – 1ª seção do Formulário: Agricultura familiar e o programa nacional de alimentação escolar no município de Pombal-PB.

AGRICULTURA FAMILIAR

AGRICULTURA FAMILIAR E O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB

AGRICULTOR VOCÊ CONHECE O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR? GOSTARIA DE PARTICIPAR?  
ACESSE O LINK PARA VER A CARTILHA SABER MAIS:  
[https://drive.google.com/file/d/1fy1NxpZqEL2rp\\_nH8uhuh8szwLa8Vq/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1fy1NxpZqEL2rp_nH8uhuh8szwLa8Vq/view?usp=sharing)

\*Obrigatório

Nome Completo: \*

Sua resposta

Idade: \*

Sua resposta

Sexo: \*

Feminino

Masculino

Número para Contato: \*

Sua resposta

**Figura 4** Parte B – 1ª seção do Formulário: Agricultura familiar e o programa nacional de alimentação escolar no município de Pombal-PB.

Estado Civil: \*

Solteiro (a)

Casado (a)

Divorciado (a)

Viúvo (a)

Residência (Endereço): \*

Sua resposta

Número de Filhos: \*

0

1 a 3

4 a 6

7 a 10

acima de 11

Nível de Escolaridade: \*

Analfabeto

Fundamental Incompleto

Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Há quantos anos trabalha no meio rural? \*

1 a 5 anos

6 a 10 anos

acima de 11 anos

**Figura 5** Parte C – 1ª seção do Formulário: Agricultura familiar e o programa nacional de alimentação escolar no município de Pombal-PB.

Qual a quantidade de membros de sua família que trabalham com agricultura? \*

1 a 2

3 a 4

acima de 5

Você produz somente para consumo da sua família? \*

SIM

NÃO

Próxima

A 2ª seção do formulário está direcionada aos agricultores que não participam do PNAE no município de Pombal-PB, é composta por 6 perguntas direcionadas ao conhecimento por esses agricultores sobre agricultura familiar e o programa de alimentação escolar; se receberam ou sabem quais os órgãos públicos procurar para tirar dúvidas e como participar de programas governamentais e adquirir uma renda com a agricultura familiar. Pode-se observar a 2ª seção nas figuras 6 e 7 abaixo:

**Figura 6** Parte A – 2ª seção do Formulário: Agricultura familiar e o programa nacional de alimentação escolar no município de Pombal-PB.

**AGRICULTORES QUE NÃO PARTICIPAM DO PNAE DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB**

Você tem conhecimento sobre agricultura familiar? \*

SIM

NÃO

JÁ OUVI FALAR, MAS TENHO DÚVIDAS

Você já recebeu algum tipo de orientação sobre como participar destes programas e adquirir renda da agricultura familiar? \*

SIM, da EMPAER e/ou Secretaria de agricultura e/ou Universidade

NÃO

Tem conhecimento de programas do governo que beneficiam agricultores familiares, por exemplo o programa nacional de alimentação escolar (PNAE)? \*

SIM, porém sei muito pouco a respeito

SIM, já ouvi falar, mas não me interessei

NÃO, nunca ouvi falar

Você possui Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)? \*

SIM

NÃO tenho conhecimento

NÃO tenho interesse

**Figura 7** Parte B – 2ª seção do Formulário: Agricultura familiar e o programa nacional de alimentação escolar no município de Pombal-PB.

Gostaria de participar do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) do município de Pombal-PB? \*

SIM

NÃO

Sabe quais órgãos deve pedir ajuda para se adequar ao programa? \*

SIM, EMPAER, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PREFEITURA

NÃO SEI

[Voltar](#) [Próxima](#)

A 3ª seção do formulário está direcionada aos agricultores que participam do PNAE no município de Pombal-PB, é composta por 8 perguntas direcionadas a como o agricultor participa do programa, se por meio de grupo informal ou através de cooperativas e associações; sobre a regularidade da assistência técnica; sobre as dificuldades em participar do programa em relação a documentação, qualidade dos produtos, como se já houve recusa do seu produto pela unidade recebedora e quais os motivos que o levaram a participar do PNAE, se a comercialização dos seus produtos no programa de alimentação escolar contribuem para a renda familiar. Como pode-se observar a 3ª seção nas figuras 8 e 9 abaixo:

**Figura 8** Parte A – 3ª seção do Formulário: Agricultura familiar e o programa nacional de alimentação escolar no município de Pombal-PB.

**AGRICULTORES QUE PARTICIPAM DO PNAE NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB**

Você fornece produtos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Pombal-PB? \*

SIM

NÃO

Faz parte de uma ou mais organizações da agricultura familiar? \*

Grupo Informal

Cooperativa

Associação

Já teve produtos recusados pela Unidade Recebedora, como por exemplo, por questões de qualidade? \*

SIM, algumas vezes alimentos estragados e/ou machucados

SIM, poucas vezes alimentos estragados e/ou machucados

SIM, entrega inadequada (produtos que não estavam no projeto de venda)

SIM, falta de higienização dos caixotes

NÃO, nunca

Recebe assistência de extensionistas ou técnicos rurais? \*

SIM, frequentemente

SIM, raramente

NÃO, nunca recebi

**Figura 9** Parte B – 3ª seção do Formulário: Agricultura familiar e o programa nacional de alimentação escolar no município de Pombal-PB.

The image shows a digital survey form with a light green background. It contains four question blocks, each with radio button options:

- Top Left:** "Você já recebeu a visita de algum fiscal do Serviço de Inspeção Municipal (SIM)? \*". Options:  SIM,  NÃO,  NÃO SEI DO QUE SE TRATA.
- Top Right:** "Qual foi o motivo de sua entrada no PNAE? \*". Options:  aumento da renda,  preço pago pelo PNAE,  é mais fácil vender,  a convite da cooperativa ou associação.
- Bottom Left:** "Em sua opinião, a comercialização de seus produtos no PNAE, contribui com a renda de sua família? \*". Options:  SIM,  NÃO, tenho outros meios de comercialização.
- Bottom Right:** "Qual a principal dificuldade para participar desses programas, como por exemplo o PNAE? \*". Options:  DOCUMENTAÇÃO,  QUALIDADE DOS PRODUTOS,  QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA DOS PRODUTOS.

At the bottom of the form, there are two buttons: "Voltar" (white with green border) and "Enviar" (solid green).

Todavia, nota-se que este formulário auxiliará não somente a entidade executora, mas a EMPAER, secretaria municipal de agricultura e os próprios produtores no planejamento de inserção de novos agricultores familiares no programa de alimentação escolar do município, visto que a coleta desses dados permitirá a entidade executora o conhecimento real dos problemas e dificuldades vivenciadas pelos agricultores e as parcerias permitem ações solutivas, que contribuirá para o crescimento da agricultura familiar local, conseqüentemente a garantia de uma alimentação escolar de qualidade e segura.

Além do formulário, foi elaborada uma cartilha informativa, direcionada aos agricultores familiares de Pombal com o intuito de permitir a partir do conhecimento do PNAE e de como realizar o passo-a-passo para adequações documentais e de seus produtos, novos agricultores possam ser beneficiados ao serem inseridos no programa, disponível no link [https://drive.google.com/file/d/1fyi1NxpZqEL2rp\\_-nH8uhuh8szwLaBVq/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1fyi1NxpZqEL2rp_-nH8uhuh8szwLaBVq/view?usp=sharing)

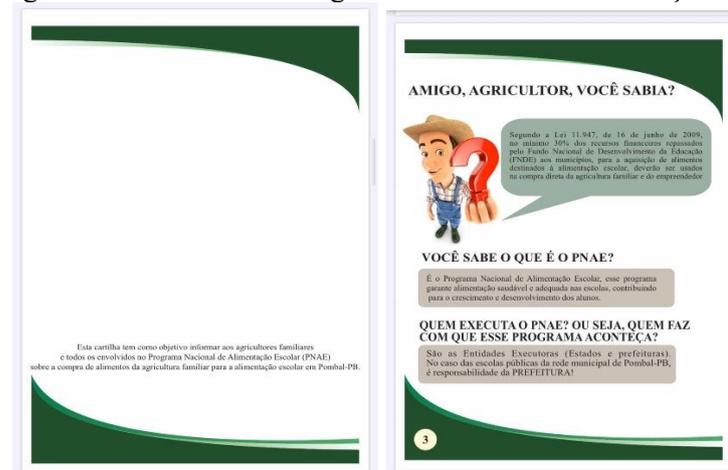
Essa cartilha informativa e ilustrativa elaborada tem por objetivo auxiliar de maneira sucinta os agricultores familiares do município a compreenderem o PNAE, uma vez que o material aborda desde a titulação de quem é o agricultor familiar até o que é necessário para fazer parte do programa de alimentação escolar. Assim sendo, o agricultor tendo total conhecimento sobre o programa e ofertando alimentos adequados as exigências, permiti que não somente a compra de no mínimo 30% da agricultura familiar seja mantida, mas pode contribuir para o aumento desse percentual de compra pela entidade executora, que pode ser até os 100% do repasse financeiro enviado pelo FNDE, prevalecendo a oferta de alimentos locais,

regionais e saudáveis, permitindo o crescimento econômico da agricultura e pecuária do município. Abaixo as figuras A, B, C, D, E, F e G demonstram como ficou a cartilha:

**Figura A** Cartilha: Agricultura Familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município.



**Figura B** Cartilha: Agricultura Familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município.



**Figura C** Cartilha: Agricultura Familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município.



Figura D Cartilha: Agricultura Familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município.



Figura E Cartilha: Agricultura Familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município.

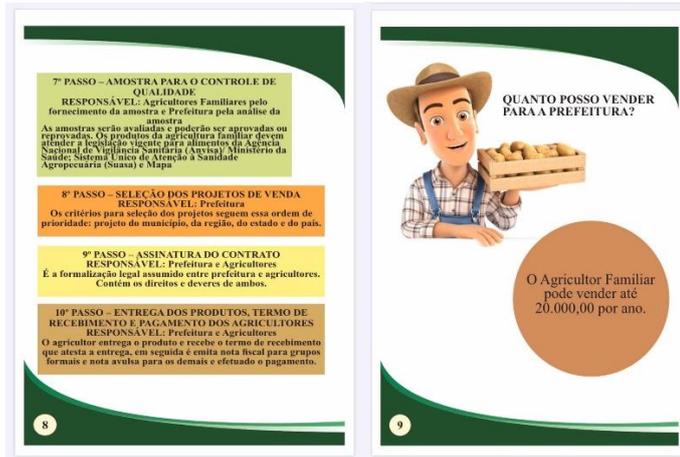
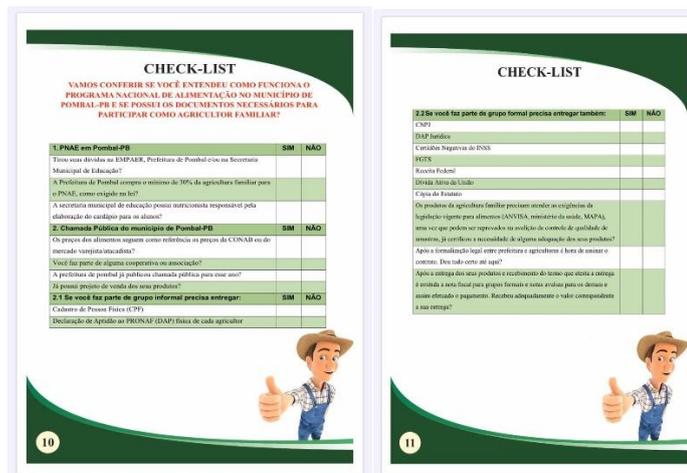
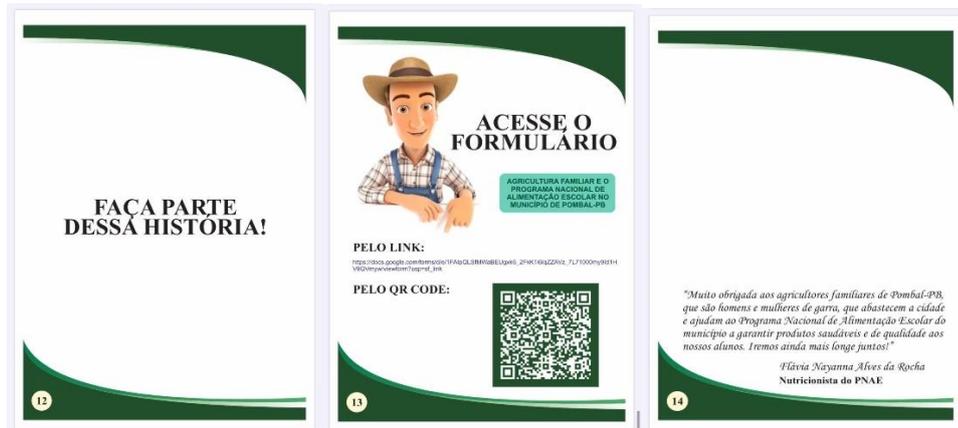


Figura F Cartilha: Agricultura Familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município.



**Figura G** Cartilha: Agricultura Familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município.



As figuras A, B, C, D, E, F e G acima, retratam a cartilha elaborada para entendimento do programa de alimentação escolar pelo agricultor. A cartilha segue uma linguagem simples, de fácil entendimento pelos agricultores, informando-os sobre as leis que garantem as compras de gêneros alimentícios da agricultura familiar e estabelece um limite mínimo de compras. Foram considerados também o passo-a-passo necessário ser seguido pelo agricultor para que consiga ser inserido no programa, bem como os atores sociais e/ou órgãos públicos responsáveis por cada passo. Teve-se o cuidado de informar o valor máximo estabelecido por lei que cada agricultor pode vender ao programa e elaborado um check-list para que o agricultor possa marcar cada passo dado; se as documentações necessárias estão prontas e a necessidade de adequação dos seus produtos, para que atendam às exigências do programa. Por fim, foi disponibilizado o link e QR Code de acesso ao formulário, para que o mesmo seja respondido, auxiliando no entendimento da entidade executora porque a maioria dos agricultores não estão inserido no PNAE e um agradecimento final aos agricultores do município.

De acordo com Cruz (2017) em seu estudo, agricultores do grupo informal afirmavam que as entidades executoras municipais não compram os 30% da alimentação escolar que a lei determina. Acreditam que vendem muito pouco, que isso está relacionado a questões políticas que priorizam as empresas que participam da licitação. Isso demonstra que os agricultores carecem de informações transparentes e acessíveis em relação aos valores do FNDE e os que devem ser adquiridos da alimentação escolar. Um outro ponto citado foi em relação ao atraso na divulgação do edital de chamada pública, que afeta a entrega, por vezes iniciando apenas em meados do ano, afetando o planejamento produtivo familiar de quem se prepara para participar do PNAE. Isso ocorre pelos tramites legais que o processo passa dentro dos setores da entidade executora, se tornando burocrático.

O entendimento sobre o programa permite ao agricultor um importante canal de comercialização e geração de renda com regularidade, o que possibilita planejamentos e compromissos futuros, contribuindo para a inclusão produtiva, geração de emprego no meio rural, além da garantia de produtos de melhor qualidade nas escolas municipais.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O trabalho demonstrou que o município de Pombal-PB executa o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e que compram valores superiores ao valor mínimo de 30% determinado pela Lei 11.947/2009, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, todavia, esse percentual poderá ser superior. No entanto, alguns pontos precisam ser melhorados para que facilitem a participação dos agricultores. Dentre os quais estão: aplicação do formulário eletrônico para que a entidade executora possa compreender as dificuldades burocráticas e administrativas vivenciadas pelos agricultores; apesar de existente, fortalecer ainda mais parcerias com os órgãos que podem auxiliar os agricultores familiares, principalmente a EMPAER que é um dos principais atores envolvidos no arranjo produtivo e inserção de agricultores ao programa de alimentação escolar; criar projetos de incentivo à produção juntamente com a secretaria de agricultura municipal; ampliar o serviço de inspeção municipal, contribuindo para o melhoramento dos produtos da agricultura familiar local.

A cartilha direcionada aos agricultores permite que o agricultor entenda que ele é parte fundamental para o correto funcionamento do PNAE, compreendendo o programa e contribuindo para que essa política pública contribua para o crescimento, desenvolvimento e aprendizado dos alunos da rede pública municipal pombalenses.

Contudo, é preciso entender que o PNAE é uma política que abrange todo o território nacional, todavia compreender e inserir a agricultura familiar local em suas relações comerciais, contribui para promoção do desenvolvimento rural sustentável e diminuição de problemas sociais que são como a falta de alimentação saudável.

## **REFERÊNCIAS DO ARTIGO**

ANJOS, F. S. dos et al. A pluriatividade e suas manifestações na região missioneira gaúcha. In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL, 42., 2004, Cuiabá. Anais... Cuiabá: SOBER, 2004. 1 CD-ROM.

ABRAMOVAY, R. Debates/agricultura familiar e serviço público: novos desafios para a extensão rural. **Cadernos de Ciência & Tecnologia**, Brasília, DF, n. 15, p. 137-157, 1998.

AZEVEDO, E; RIGON, S. A. Sistema alimentar com base no conceito de sustentabilidade. In: TADDEI, J. A.; LANG, R. M. F.; SILVA, G. L.; TOLONI, M. H. A. **Nutrição em saúde pública**. São Paulo: Rubio, 2010. p. 543-560.

BEVILAQUA, Q.; TRICHES, R. M. Implicações da venda de gêneros alimentícios ao Programa de Alimentação Escolar nos aspectos de renda e organização dos agricultores familiares. **Segurança Técnica e Nutricional**, Campinas, v. 21, n. 2, p. 448-460, 2014.

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 jul. 2006<sup>a</sup>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. **Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável**. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994.

BRASIL. Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nº s 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 out. 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Agricultura Familiar. Disponível em: < <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/dap>>. Acesso em: 10. fev. 2021.

CASTRO, C. N. Desafios da agricultura familiar: o caso da assistência técnica e extensão rural. **Boletim regional, urbano e ambiental**. Jul.-dez. 2015.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB. Produtos e Serviços. **Agricultura Familiar**. Brasília, 2015.

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA. Princípios e Diretrizes de uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional. Textos de Referência da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília, julho de 2004.

- CRUZ, S. F. Desafios e contribuições do PNAE em três organizações da agricultura familiar no território sul litorâneo do Espírito Santo. **Dissertação (Mestrado)**- Lavras-MG: Universidade Federal de Lavras. Lavras-MG, 139p. 2017.
- CUNHA, W. A.; FREITAS, A. F.; SALGADO, R. J. S. F. Efeitos aos programas governamentais de aquisição de alimentos para agricultura familiar em Espera Feliz, MG. **RERS**, Piracicaba, v. 55, n. 3, p. 427-444, jun./jul. 2017.
- FOGAÇA, J. R. V. Produtos orgânicos. 2018. Disponível em:<<https://brasilescola.uol.com.br/quimica/produtos-organicos.htm>>. Acesso em: 10.fev. 2020.
- FORNAZIER, A. Inserção de produtores rurais familiares de regiões com baixa dinâmica econômica para o mercado da alimentação escolar. 2014. 200 p. **Tese** (Doutorado em Desenvolvimento Econômico, Espaço e Meio Ambiente)-Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2014.
- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Referências Nutricionais para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Brasília, junho de 2009.
- MOREIRA, Emília; TARGINO, Ivan, **Capítulos de Geografia Agrária da Paraíba**. João Pessoa: Universitária, 1997.
- MOURA, J. T. V. de. Ambiente política e tecido social no Programa Nacional de Alimentação Escolar no território de Mato Grande/RN. **Revista Política e Planejamento Regional**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 189-210, jul./dez. 2014.
- PIRES, L. H. A descentralização do poder e a regionalização das soluções como instrumentos de promoção do desenvolvimento local/regional. **In: DOWBOR, L. et al.** Políticas para o desenvolvimento local. São Paulo: Perseu Abramo, 2010. p. 105-130.
- SÁ, S. S.; JÚNIOR, A. A.; FREITAS, A. F.; FREITAS, A. F. A interface entre alimentação escolar e agricultura familiar em Jampruca e Mathias Lobato, Minas Gerais (Brasil). **Revista Espacios**. v. 38, n. 46, 2017.
- SCHNEIDER, S.; SILVA, M. K.; MARQUES, P. E. M. (Org.). Políticas públicas e participação social no Brasil rural. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2004.
- STARON, E. A. et al. Avaliação das formas de aquisição do mel e sua viabilidade na merenda escolar. **Revista Conexão UEPG**, Ponta Grossa, v. 11, n. 1, p. 46-59, jan./abr. 2015.
- TRICHES, R. M; GERHARDT, T. E; SCHNEIDER, S. Políticas alimentares: interações entre saúde, consumo e produção de alimentos. **Interações**, Campo Grande, v. 15, n. 1, p. 109-120, jan./jun. 2014.
- TRICHES, R. M.; SCHNEIDER, S. Alimentação Escolar e Agricultura Familiar: reconectando o consumo à produção. **Revista Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 19, n. 4, p. 933-945, out./dez. 2010.

TRICHES, R. M.; SCHNEIDER, S. Desestruturar para construir: interfaces para a agricultura familiar acessar o programa de alimentação escolar. **Revista Estudos, Sociedade e Agricultura, Seropédica**, v. 1, p. 66-106, 2012.

TURPIN, M. E. A alimentação escolar como fator de desenvolvimento local por meio do apoio aos agricultores familiares. **Sb**, Campinas, v. 16, n. 2, p. 20-42, jul./dez. 2009.

## CONJUNTO DE REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, R. Debates/agricultura familiar e serviço público: novos desafios para a extensão rural. **Cadernos de Ciência & Tecnologia**, Brasília, DF, n. 15, p. 137-157, 1998.

AGOSTINI, C.; BOURSCHEIDT, H. J. A implementação do programa de aquisição de alimentos nos municípios do vale do Taquari (RS): uma análise da percepção dos executivos municipais. Piracicaba-SP, v. 56, n. 2, p. 275-292, abr./jun. 2018.

ANJOS, F. S. dos et al. A pluriatividade e suas manifestações na região missioneira gaúcha. In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL, 42., 2004, Cuiabá. **Anais...** Cuiabá: SOBER, 2004. 1 CD-ROM.

AROUCHA, E. P. T. L. Agricultura Familiar na Alimentação Escolar: estudo de oportunidades e de desafios. **Programa de Pós-graduação Ecologia Humana e Gestão Socioambiental**. Paulo Afonso, BA, p. 1-182, mar.2012.

AZEVEDO, E; RIGON, S. A. Sistema alimentar com base no conceito de sustentabilidade. In: TADDEI, J. A.; LANG, R. M. F.; SILVA, G. L.; TOLONI, M. H. A. **Nutrição em saúde pública**. São Paulo: Rubio, 2010. p. 543-560.

BALEM, T. A. O Programa de Alimentação Escolar Brasileiro e a narrativa alternativa dos alimentos: convergências e desafios. 2015. 263f. **Tese** (Doutorado em Desenvolvimento Rural)– Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria.

BEVILAQUA, Q.; TRICHES, R. M. Implicações da venda de gêneros alimentícios ao Programa de Alimentação Escolar nos aspectos de renda e organização dos agricultores familiares. **Segurança Técnica e Nutricional**, Campinas, v. 21, n. 2, p. 448-460, 2014.

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 jul. 2006<sup>a</sup>.

BRASIL. Presidência da República – Casa Civil. Lei nº11.326, de 24 de julho de 2006. Disponível em:<

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. **Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável.** Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994.

BRASIL. Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nº s 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 out. 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Resolução/ CD/FNDE n. 26, de 17 de junho de 2013. Disponível em:< <https://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/4620-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-26,-de-17-de-junho-de-2013>>. Acesso em: 04 nov. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. **Cartilha Nacional de Alimentação Escolar.** Brasília, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. **Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.** Brasília, 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Disponível em:< <https://www.fnde.gov.br/programas/pnae>>. Acesso em: 03 nov. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.** Resolução/FNDE nº06, de 08 de maio de 2020. Disponível em:< [file:///C:/Users/Cliente%20Gigabyte/Downloads/RESOLUO%20N%2006%20DE%2008%20DE%20MAIO%20DE%202020%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/Cliente%20Gigabyte/Downloads/RESOLUO%20N%2006%20DE%2008%20DE%20MAIO%20DE%202020%20(3).pdf)>. Acesso em: 05.fev.2021.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Agricultura Familiar. Disponível em:< <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/dap>>. Acesso em: 10. fev. 2021.

BUARQUE , S. C. Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e municipal sustentável. Material para orientação técnica e treinamento de multiplicadores e técnicos em planejamento local e municipal. Brasília, DF: IICA, 1999.

CANDIOTTO, L. Z. P. **A agricultura familiar no contexto do rural contemporâneo.** In: SAQUET, M. A.; SUZUKI, J. C.; MARAFON, G. J. (Org.). Territorialidades e diversidade nos campos e nas cidades latino-americanas e francesas. São Paulo: Outras Expressões. v. 1, p. 275-298, 2011.

CASTRO, C. N. Desafios da agricultura familiar: o caso da assistência técnica e extensão rural. **Boletim regional, urbano e ambiental**. Jul.-dez. 2015.

COHEN, E.; FRANCO, R. Seguimiento y evaluación de impacto de los programas de protección social basados em alimentos em América Latina y el Caribe. 2005. Disponível em: <[http://antigo.enap.gov.br/downloads/ec43ea4fSeguimiento\\_evaluacion\\_de\\_impacto\\_de\\_los\\_programas\\_vesion\\_final.pdf](http://antigo.enap.gov.br/downloads/ec43ea4fSeguimiento_evaluacion_de_impacto_de_los_programas_vesion_final.pdf)>. Acesso em: 28 set. 2019.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB. Produtos e Serviços. Agricultura Familiar. Brasília, 2015.

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA. Princípios e Diretrizes de uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional. Textos de Referência da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília, julho de 2004.

CRUZ, S. F. Desafios e contribuições do PNAE em três organizações da agricultura familiar no território sul litorâneo do Espírito Santo. **Dissertação (Mestrado)**- Lavras-MG: Universidade Federal de Lavras. Lavras-MG, 139p. 2017.

CUNHA, W. A.; FREITAS, A. F.; SALGADO, R. J. S. F. Efeitos aos programas governamentais de aquisição de alimentos para agricultura familiar em Espera Feliz, MG. **RERS**, Piracicaba, v. 55, n. 3, p. 427-444, jun./jul. 2017.

FAO. Organización de las Naciones Unidas para La Alimentación y La Agricultura. Alimentación escolar y las posibilidades de compra directa de La agricultura familiar. Estudio de caso em ocho países. 2013. Disponível em: <<http://www.fao.org/3/a-i3413s.pdf>>. Acesso em: 27 set. 2019.

FAO/ INCRA. Projeto de Cooperação Técnica (Novo retrato da agricultura familiar – o brasil redescoberto). Brasília, fev. 2000.

FOGAÇA, J. R. V. Produtos orgânicos. 2018. Disponível em:<<https://brasilescola.uol.com.br/quimica/produtos-organicos.htm>>. Acesso em: 10.fev. 2020.

FORMIGA, N. V. Organização do espaço e agricultura familiar na comunidade de várzea comprida dos oliveiras no município de pombal – PB. **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**- Cajazeiras-PB: Universidade Federal de Campina Grande. Cajazeiras-PB. 2015.

FORNAZIER, A. Inserção de produtores rurais familiares de regiões com baixa dinâmica econômica para o mercado da alimentação escolar. 2014. 200 p. **Tese** (Doutorado em Desenvolvimento Econômico, Espaço e Meio Ambiente)-Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2014.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Referências Nutricionais para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Brasília, junho de 2009.

GONZALEZ-CHICA, D. A. et al. Percepção dos cozinheiros escolares sobre o processo de utilização de produtos orgânicos na alimentação escolar em municípios catarinenses. **Revista de Nutrição**, Campinas, v. 26, n. 4, p. 407-418, jul./ago. 2013.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/pombal/panorama>>. Acesso em: 05 mar. 2021.  
BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Resolução/ CD/FNDE n. 06, de 08 de maio de 2020. Disponível em: <[https://C:/Users/Computador/Downloads/RESOLUO%20N%2006%20DE%2008%20DE%20MAIO%20DE%202020%20\(14\).pdf](https://C:/Users/Computador/Downloads/RESOLUO%20N%2006%20DE%2008%20DE%20MAIO%20DE%202020%20(14).pdf)>. Acesso em: 20 fev. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICO. **Censo agropecuário – MDA, 2006**. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo.html?busca=1&id=1&idnoticia=1466&t=agricultura-familiar-ocupava-84-4-estabelecimentos-agropecuarios&view=noticia>.

LEVY, R. B.; CLARO, R. M.; MONDINI, L.; SICHIERY, R.; MONTEIRO, A. C. Distribuição regional e socioeconômica da disponibilidade domiciliar de alimentos no Brasil em 2008-2009. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 46, n. 1, p. 6-15, fev. 2012.

MALAGUTI, J. M. A. Programa nacional de alimentação escolar (PNAE): desafios para a inclusão dos produtos da agricultura familiar na merenda escolar de Itapeçerica da Serra – SP. 2015. **Dissertação (Mestrado)**- Osasco-SP: Universidade Federal do Estado de São Paulo, campus Osasco. São Paulo, 2015.

MATTEI, L. O papel e a importância da agricultura familiar no desenvolvimento rural brasileiro contemporâneo. **Rev. Econ. NE**, Fortaleza, v. 45, p. 71-79, 2014.  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (MDA). Agricultura familiar no Brasil e o censo agropecuário 2006. Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/50/agro\\_2006\\_agricultura\\_familiar.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/50/agro_2006_agricultura_familiar.pdf)>. Acesso em: 20 set. 2019.

MOREIRA, Emília; TARGINO, Ivan, **Capítulos de Geografia Agrária da Paraíba**. João Pessoa: Universitária, 1997.

MOSSMANN, M. P.; TEO, C. R. P. A. Alimentos da agricultura familiar na alimentação escolar: percepções dos atores sociais sobre a legislação e sua implementação. **Interações**, Campo Grande, MS, v. 18, n. 2, p. 31-43, abr./jun. 2017.

MOURA, J. T. V. de. Ambiente política e tecido social no Programa Nacional de Alimentação Escolar no território de Mato Grande/RN. **Revista Política e Planejamento Regional**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 189-210, jul./dez. 2014.

PEIXINHO, A. M. L. A trajetória do programa nacional de alimentação escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional. **Ciências Saúde Coletiva**, v. 18, p. 909-16, 2013.

PIRES, L. H. A descentralização do poder e a regionalização das soluções como instrumentos de promoção do desenvolvimento local/regional. In: DOWBOR, L. et al. Políticas para o desenvolvimento local. São Paulo: Perseu Abramo, 2010. p. 105-130.

SCHWARTZMAN, F.; MORA, C. A. R.; BOGUS, C. M.; VILLAR, B. S. Antecedentes e elementos de vinculação do programa de alimentação escolar do Brasil com a agricultura familiar. **Cad. Saúde Pública**, 33(12): e00099816, 2017.

SANTOS, S. R.; COSTA, M. B. S.; BANDEIRA, G. T. P. As formas de gestão do programa nacional de alimentação escolar (PNAE). **Revista Saúde Pública**. v. 18, n. 2, p. 311-322, 2016.

SÁ, S. S.; JÚNIOR, A. A.; FREITAS, A. F.; FREITAS, A. F. A interface entre alimentação escolar e agricultura familiar em Jampruca e Mathias Lobato, Minas Gerais (Brasil). **Revista Espacios**. v. 38, n. 46, 2017.

SCHNEIDER, S.; SILVA, M. K.; MARQUES, P. E. M. (Org.). Políticas públicas e participação social no Brasil rural. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2004.

STARON, E. A. et al. Avaliação das formas de aquisição do mel e sua viabilidade na merenda escolar. **Revista Conexão UEPG**, Ponta Grossa, v. 11, n. 1, p. 46-59, jan./abr. 2015.

TRICHES, R. M.; SCHNEIDER, S. Alimentação Escolar e Agricultura Familiar: reconectando o consumo à produção. **Revista Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 19, n. 4, p. 933-945, out./dez. 2010.

TRICHES, R. M.; SCHNEIDER, S. Desestruturar para construir: interfaces para a agricultura familiar acessar o programa de alimentação escolar. **Revista Estudos, Sociedade e Agricultura, Seropédica**, v. 1, p. 66-106, 2012.

TRICHES, R. M.; GERHARDT, T. E.; SCHNEIDER, S. Políticas alimentares: interações entre saúde, consumo e produção de alimentos. **Interações**, Campo Grande, v. 15, n. 1, p. 109-120, jan./jun. 2014.

TURPIN, M. E. A alimentação escolar como fator de desenvolvimento local por meio do apoio aos agricultores familiares. **Segurança alimentar e nutricional**, Campinas, v. 16, n. 2, p. 20-42, jul./dez. 2009.